

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS**  
**E ELETRONICOS**

|                                         |                                                                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo nº</b>                      | : 711/2026                                                                         |
| <b>Órgão interessado</b>                | : Secretaria Municipal de Saúde                                                    |
| <b>Objeto</b>                           | : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS. |
| <b>Tipo</b>                             | : Menor preço por Item.                                                            |
| <b>Data da Sessão Exclusiva</b>         | : <del>22 de julho de 2026</del> <b>31 de julho de 2026</b>                        |
| <b>Horário</b>                          | : 09h                                                                              |
| <b>Local</b>                            | : PLATAFORMA BLL                                                                   |
| <b>Licitação Exclusiva MEI/ME e EPP</b> | : ( ) Sim ( X ) Não                                                                |
| <b>Licitação Exclusiva Local</b>        | : ( ) Sim ( X ) Não                                                                |
| <b>Registro de Preço</b>                | : ( ) Sim ( X ) Não                                                                |

O Senhor WALCIR JOAQUIM, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se encontra aberta nesta unidade administrativa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por ITEM, referente ao Processo nº 711/2026, cujo objeto é a aquisição/serviço dos itens descritos no Anexo I do edital. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.221/2023 e nº 3.228/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

As propostas deverão atender integralmente às especificações constantes no edital e em seus anexos, os quais fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A sessão pública de processamento do Pregão ocorrerá exclusivamente por meio do portal [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o apoio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

A abertura e o julgamento das propostas terão início às 09h01min do dia ~~22 de julho de 2026~~ **31 de julho de 2026**. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas até às 08h59min do mesmo dia.

O edital estará disponível gratuitamente, podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaocambara@hotmail.com](mailto:licitacaocambara@hotmail.com), consultado no Portal da Transparência do Município de Cambará ou acessado diretamente no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

LOCAL: <http://bllcompras.com/> “Acesso Identificado”

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Brasil, 1.229

Pregoeiro(a): Luciana Brizola e/ou Tiago da Silva Costa

E-mail: [licitacaocambara@hotmail.com](mailto:licitacaocambara@hotmail.com)

Telefone: (43) 3532 – 8800 / 43988665565 / 43988665826

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A contratação visa atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 3.221/2023 e nº 3.228/2023, e demais normas aplicáveis.

1.3. Os itens que compõem o objeto deverão ser entregues/prestados de acordo com as condições e prazos definidos neste edital e no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de produtos/serviços que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

### 2. DO PARCELAMENTO

2.1. A presente licitação será realizada por item, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência, de modo a assegurar a economicidade e a adequada execução contratual.

2.2. Na forma por item, cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens constantes do Anexo I, sendo admitida a adjudicação de itens distintos para fornecedores diferentes, conforme o resultado da disputa.

2.3. Prevalecerão as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

### 3. DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL

3.1. O valor máximo admitido para a presente licitação é de R\$ 531.517,17 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos).

3.2. As propostas apresentadas deverão respeitar os limites estabelecidos neste edital, não sendo admitidos valores superiores ao valor máximo fixado para cada Item, sob pena de desclassificação.

3.3. O valor estimado não implica, por parte da Administração, obrigação de contratação integral do montante indicado, servindo apenas como limite máximo de aceitabilidade para as propostas.

#### 4. DO CADASTRO NA PLATAFORMA

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico ocorrerá mediante sessão pública realizada exclusivamente pela INTERNET, com condições de segurança garantidas por criptografia e autenticação em todas as fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2. Para participar, os interessados deverão estar previamente inscritos e devidamente credenciados junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (telefone: (41) 3097-4600 | e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)), observando-se o prazo limite para credenciamento, que se encerra no horário fixado neste Edital para início da apresentação das propostas.

4.3. O credenciamento deverá ser requerido com a apresentação da documentação exigida pela BLL, incluindo, obrigatoriamente:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

a.1) Caso seja apresentada alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

a.2) Tal exigência decorre da obrigatoriedade de cadastramento de todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado.

a.3) O acesso a esses documentos, por parte do Município, será realizado apenas na fase de habilitação.

b) Demais documentos exigidos pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4. O acesso ao sistema para encaminhamento de propostas e lances será realizado exclusivamente mediante o uso de senha privativa, previamente cadastrada pelo licitante.

4.5. O licitante será o único responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por seu representante. O provedor do sistema e a Administração não responderão por eventuais danos resultantes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica:

a) responsabilidade legal pelos atos praticados;

b) presunção de capacidade técnica para realizar as transações no âmbito do Pregão Eletrônico.

4.7. É de responsabilidade do licitante acompanhar, em tempo real, todas as operações e mensagens emitidas pelo sistema durante a sessão pública, não cabendo à Administração ou ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas de

conexão, inobservância de mensagens, desconexão ou outros problemas técnicos de responsabilidade do usuário.

4.8. O licitante deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à BLL e aos órgãos competentes, realizando as alterações necessárias sempre que houver inconsistências ou modificações.

4.8.1. A não observância deste item poderá acarretar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

4.9. Os custos de operacionalização e utilização do sistema eletrônico serão de responsabilidade do licitante, que deverá efetuar o pagamento diretamente à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme tabela vigente fornecida pela própria entidade.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que comprovem, por meio de documentos de registro ou autorizações legais, estarem habilitadas a explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos.

### 5.2. Da Participação em Consórcio:

5.2.1. Poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir a soma de esforços e conhecimentos técnicos necessários para a correta execução do objeto.

5.2.1.1. No caso de participação em consórcio, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) A empresa líder deverá ser nacional e deter a maior participação no consórcio. Em caso de participações iguais, será considerada líder a consorciada com maior capital social;
- b) Nenhuma empresa consorciada poderá participar deste certame isoladamente ou em outro consórcio;
- c) Em consórcios formados por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- d) O compromisso de constituição do consórcio deverá ser formalizado em documento público ou particular, subscrito por todos os consorciados, contendo, no mínimo:
  1. Designação do consórcio e identificação das empresas consorciadas;
  2. Finalidade do consórcio;
  3. Prazo de duração, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo contratual acrescido de 03 (três) meses, além da definição de endereço e foro competente;
  4. Definição das obrigações, responsabilidades e percentuais de participação de cada consorciada em relação ao objeto;
  5. Compromisso expresso de que cada consorciada responderá solidariamente por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato por todas;
  6. Indicação da empresa líder, responsável pela representação única do consórcio perante o Município;

7. Designação do representante legal do consórcio;
8. Compromisso de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada sem prévia anuência do Município contratante, até a conclusão do objeto;
9. Compromisso expresso de apresentação, antes da assinatura do contrato, do instrumento de constituição do consórcio devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das consorciadas;
10. Compromisso de que cada consorciada apresentará individualmente a documentação exigida no edital, sendo admitido, para fins de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada empresa.

5.2.2. Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigido do consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores normalmente exigidos de licitantes individuais.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.3.1. Empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico ou financeiro poderão apresentar apenas uma proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

5.3.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas, empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou sociedades em comum não formalizados, assim como empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente.

5.3.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

§ 1º O impedimento de que trata o 5.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os 5.3.3 e 5.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

## 6. DOS BENEFÍCIOS AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. A presente licitação não será realizada de forma exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em razão de:

( X ) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

( X ) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.2. Todavia, fica assegurada às MEI, ME e EPP a fruição dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto ao empate ficto, desde que atendidas as condições legais e editalícias.

6.3. O enquadramento na condição de MEI, ME ou EPP deverá ser comprovado mediante apresentação da documentação prevista no item de habilitação deste edital.

6.4. Considera-se empate, para os efeitos desta licitação:

a) quando as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.5. Ocorrendo o empate na forma do item anterior, será observado o seguinte procedimento:

- a) a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocadas as demais ME e EPP que se enquadrarem na situação de empate, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c) havendo equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP dentro da faixa de empate, será realizado sorteio entre elas para identificar aquela que poderá apresentar melhor oferta.

6.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.7. O benefício previsto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.8. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando da participação no presente certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta contenha alguma restrição.

6.8.1 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante classificado em primeiro lugar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para:

- a) regularização da documentação;
- b) pagamento ou parcelamento do débito;
- c) emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.2 A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de contratação, ou revogar a licitação.

6.9. Nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e visando fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, observado o limite de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido obtido na fase de lances ou propostas.

Parágrafo único. A comprovação da condição de empresa local ou regional deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial que ateste a sede no Município/Região, em conformidade com o endereço constante no contrato social ou documento equivalente, atualizado na Junta Comercial ou órgão de registro competente.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, a qual ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a análise dos lances.

7.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase de envio de lances.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, mediante o correto preenchimento dos seguintes campos obrigatórios:

8.1.1. Valor unitário e valor total do item ou lote;

8.1.2. Marca do produto ofertado;

8.1.2.1. Quando o objeto licitado consistir em serviços, deverá ser indicado, no campo “marca”, o termo “sem marca”;

8.1.2.2. É vedada qualquer forma de identificação do licitante no campo “marca” ou em qualquer outro campo da proposta. A inobservância desta regra acarretará a desclassificação automática da proposta;

8.1.3. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao estabelecido no edital, devendo o licitante observar integralmente os quantitativos máximos e mínimos previstos.

8.2. As especificações do objeto constantes da proposta terão caráter vinculante para o licitante, obrigando-o integralmente ao cumprimento do que foi ofertado.

8.3. Os valores propostos deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas operacionais, administrativas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, financeiros e quaisquer outros incidentes sobre o fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto nos lances, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer modificação posterior sob alegação de erro, omissão, inexatidão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Caso o regime tributário da empresa contemple alíquotas variáveis, a proposta deverá considerar a média dos recolhimentos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses.

8.6. Independentemente da alíquota informada na planilha de custos, serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.7. A apresentação da proposta implica plena e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, obrigando o licitante ao fornecimento do objeto nas quantidades e qualidades exigidas, bem como à disponibilização de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, procedendo à substituição imediata sempre que exigido pela Administração.

8.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

8.9. Os preços propostos deverão observar os limites máximos fixados pelas normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

8.9.1. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado também deverá respeitar os limites estabelecidos neste Edital.

8.10. O descumprimento das regras deste Edital poderá ensejar responsabilização do licitante ou dos agentes públicos envolvidos, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, sujeitando-os à determinação de prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis ou, em caso de superfaturamento ou sobrepreço, à obrigação de ressarcimento integral dos danos ao erário, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e neste edital.

## 10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O presente Pregão Eletrônico será conduzido no modo de disputa combinado (aberto e fechado), nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A etapa aberta de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, durante a qual os licitantes poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes.

10.1.2. Encerrado o prazo da etapa aberta, o sistema dará início automaticamente a um período aleatório de até 10 (dez) minutos, findo o qual se procederá ao fechamento iminente dos lances.

10.1.3. Encerrada a etapa aberta, será convocado pelo sistema o autor da proposta mais vantajosa, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores à melhor oferta, para que apresentem um lance final e fechado.

10.1.4. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no item anterior, o sistema convocará os licitantes autores das propostas subsequentes mais bem classificadas, até o limite de 3 (três), para que também possam ofertar lance final e fechado.

10.1.5. O licitante convocado para a etapa de lance fechado poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por apresentar novo valor inferior, no prazo de até 5 (cinco) minutos contados da convocação do sistema.

10.1.6. Após o encerramento da etapa de lance fechado, será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço, observados os demais critérios previstos neste edital.

## 11. DO ENVIO DOS LANCES

11.1. Durante a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

11.2. Cada lance corresponderá ao valor unitário do item ou lote, conforme definido em edital, devendo ser inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante, sob pena de desconsideração automática pelo sistema.

11.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, respeitado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras do modo de disputa (aberto ou aberto e fechado), observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11.4. O sistema eletrônico emitirá, de forma imediata e automática, mensagem de confirmação do recebimento do lance, informando o valor ofertado e o respectivo registro no sistema, o que servirá como comprovante de participação.

11.5. Durante a etapa de lances, será assegurado o sigilo da identidade dos licitantes, sendo divulgadas apenas as informações relativas aos valores ofertados e à classificação provisória das propostas.

11.6. Não serão admitidos lances enviados por outro meio que não o sistema eletrônico oficial, nem lances condicionais, alternativos, manifestamente inexequíveis ou que contrariem as especificações do objeto licitado.

11.7. O encerramento da etapa de lances obedecerá ao modo de disputa definido neste Edital, podendo ocorrer por tempo randômico ou encerramento automático, conforme as regras específicas da plataforma utilizada.

11.8. Todos os lances ofertados, inclusive os desclassificados ou desconsiderados, permanecerão registrados no sistema eletrônico, compondo o histórico completo da sessão pública, para fins de controle, auditoria e publicidade.

## 12. DO EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

12.1. Considerar-se-á empate a situação em que houver propostas de mesmo valor, não sucedidas de lances, ou lances finais idênticos apresentados na fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.2. Em caso de empate entre propostas ou lances, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

12.2.1. Realização de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, por meio do sistema eletrônico;

12.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes perante a Administração Pública, utilizando-se, preferencialmente, registros cadastrais ou históricos de atesto de cumprimento de obrigações contratuais, conforme disposto na legislação vigente;

12.2.3. Verificação da existência de ações efetivas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, devidamente comprovadas, conforme regulamento;

12.2.4. Existência de programa de integridade (compliance) implementado pelo licitante, conforme orientações e critérios dos órgãos de controle competentes.

12.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será assegurada preferência sucessiva às empresas que comprovarem enquadrar-se nas seguintes condições, na ordem indicada:

12.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

12.3.2. Empresas brasileiras;

12.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nacional;

12.3.4. Empresas que comprovem a prática de ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima).

12.4. Caso permaneça o empate após a aplicação de todos os critérios acima, será adotado sorteio eletrônico entre os licitantes empatados, devidamente registrado em ata e acompanhado por todos os interessados, garantindo-se transparência e publicidade ao ato.

12.5. Todos os atos relativos à aplicação dos critérios de desempate deverão ser formalmente registrados nos autos do processo licitatório e divulgados no sistema eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Definido o resultado do julgamento das propostas, a Administração poderá, a seu critério e no interesse público, proceder à negociação de condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A negociação terá por objetivo obter melhor preço para a Administração, vedada qualquer modificação que implique alteração do objeto ou das condições de habilitação estabelecidas no edital.

13.3. Caso o primeiro colocado, mesmo após a negociação, mantenha proposta acima do preço máximo definido pela Administração, poderá ser aberta negociação com os demais licitantes, observando-se a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

13.4. A negociação será conduzida pelo pregoeiro.

### 14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Concluída a fase de negociação, o licitante que houver apresentado a melhor proposta, ou aquele que tenha ajustado seu preço e condições em decorrência da negociação conduzida pela Administração, deverá apresentar proposta ajustada, contemplando as condições finais acordadas.

14.2. A proposta ajustada deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para o certame, no prazo estabelecido pela Administração, contendo o valor final, após fase de disputa.

14.3. A proposta ajustada deverá observar integralmente as especificações do objeto, mantendo-se inalteradas as condições técnicas, prazos de execução, garantias e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.

14.4. A não apresentação da proposta ajustada no prazo determinado, ou sua apresentação em desconformidade com as condições do edital, implicará poder ocasionar a desclassificação do participante.

14.5. A proposta ajustada, após recebida e validada pela Administração, substituirá

integralmente a proposta inicial, passando a constituir o documento definitivo para fins de adjudicação e posterior contratação.

14.7. O prazo para apresentação da proposta ajustada será de 2 (duas) horas contadas da convocação formal feita ao licitante vencedor da fase de negociação.

14.7.1. O licitante poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo por igual período, desde que o faça antes do término do prazo originalmente fixado e apresente justificativa formal devidamente fundamentada, a qual será avaliada pela Administração quanto à pertinência e razoabilidade do pedido.

14.7.2. A prorrogação somente será concedida quando não houver prejuízo à continuidade do certame e desde que mantidas as condições da negociação anteriormente estabelecidas.

14.7.3. A ausência de apresentação da proposta ajustada no prazo original ou, se deferida, no prazo prorrogado, poderá acarretar na desclassificação do participante.

## 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, descumprirem as especificações técnicas exigidas neste Edital ou se mostrarem inexequíveis ou acima do orçamento estimado pela Administração;

15.2 A Administração poderá realizar diligências destinadas à sanar os vícios ou complementar os documentos apresentados.

15.3 A existência de erros formais ou materiais no preenchimento da planilha de custos e formação de preços não constitui, por si só, motivo para a desclassificação da proposta, desde que tais erros não impliquem majoração do preço global nem alterem a essência da proposta apresentada.

15.4 O licitante poderá ajustar ou corrigir a planilha, no prazo estabelecido pelo sistema eletrônico ou pela convocação formal da Administração, limitado a sanar erros ou omissões de caráter meramente formal, sem modificação do valor total ofertado.

15.5 O ajuste de que trata este item tem por finalidade corrigir equívocos aritméticos, de digitação ou de enquadramento tributário, bem como adequar informações que não afetem a competitividade do certame nem a substância da proposta.

15.6 Considera-se erro passível de correção, para os fins deste Edital, a indicação incorreta do regime de tributação, como o recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional quando não cabível tal regime, ou outro equívoco de natureza semelhante que não altere o valor global.

15.7 Em qualquer hipótese, é vedada a inclusão de novos itens, a exclusão de custos relevantes ou a alteração de quantitativos, sob pena de desclassificação da proposta.

15.8 As correções efetuadas deverão ser devidamente justificadas pelo licitante e aprovadas pelo pregoeiro, devendo constar registro nos autos do processo licitatório.

## 16. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

16.1 A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da exequibilidade das propostas, podendo solicitar dos licitantes comprovação detalhada de custos, planilhas, memórias de cálculo ou outros documentos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

16.2 Considerar-se-á inexecúvel a proposta que, diante da análise técnica e dos parâmetros de mercado, não apresentar condições objetivas de execução, demonstrando valores ou prazos incompatíveis com os custos necessários à adequada prestação do objeto.

16.3 Nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 3.221/2023, serão consideradas inexecúveis as propostas relativas a bens e serviços em geral cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.4 A verificação da conformidade e da exequibilidade das propostas poderá ser realizada prioritariamente em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise de outras, quando necessário, conforme previsto no §1º do art. 59 da referida Lei.

16.5 A desclassificação de proposta por inexecúvel será devidamente motivada e registrada nos autos, garantindo-se ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 17. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17.1 Fica estabelecido que não será exigida a apresentação de amostras ou exemplares do objeto licitado neste processo licitatório.

17.2 A ausência de solicitação de amostras não exime o licitante do fornecimento do objeto em conformidade com as especificações do edital, sendo sua responsabilidade garantir a qualidade, quantidade e atendimento integral às exigências estabelecidas.

## 18. DA FASE DE JULGAMENTO

18.1. Encerrada a fase de proposta, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, especialmente quanto à ausência de sanções impeditivas à participação em licitação ou à celebração de contratos com a Administração Pública.

18.1.1. A verificação será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO));

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, também mantido pela CGU (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (atual art. 9º da Lei nº 14.230/2021), observando-se a vedação de contratar com empresas ou pessoas físicas alcançadas por sanções de inidoneidade ou suspensão.

18.3. Constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas na consulta realizada, o Pregoeiro deverá promover diligência específica para apurar indícios de fraude ou tentativa de burla às restrições legais.

18.3.1. A apuração compreenderá a verificação de vínculos societários, relações de fornecimento, identidade de sócios ou dirigentes e semelhança de linhas de atuação, entre outros elementos que indiquem eventual simulação ou fraude.

18.3.2. O licitante será formalmente convocado a se manifestar e apresentar justificativas ou documentos comprobatórios, antes de eventual decisão de desclassificação, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

18.3.3. Confirmada a existência de sanção impeditiva ou tentativa de burla, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação, nos termos da legislação aplicável.

18.4. Verificado o atendimento integral às condições de participação e inexistindo impedimentos, o Pregoeiro prosseguirá à fase de habilitação, na forma estabelecida neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

## 19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 19.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão simplificada da Junta Comercial (Dentro do prazo de validade), comprovando o enquadramento da empresa, para fazer jus as vantagens da Lei 123/2006. Não havendo prazo de validade a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 19.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, Sistema de Seguridade Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

f) prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.1.2.1 - A licitante que for isenta de inscrição como contribuinte ou isenta de pagamento de tributos deverá, para comprovar sua regularidade fiscal, entregar documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva que confirme tal situação.

19.1.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões Negativas Fiscais apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 19.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 19.1.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

- i. O Atestado da alínea “a” deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

#### 19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- i. Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 19.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de Grau de Parentesco;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaração de enquadramento no regime tributário ME ou EPP, conforme anexo deste edital;
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

## 20. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Os documentos previstos no item 19 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

20.2.1 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

20.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no item 19 deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.

20.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

20.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

20.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

20.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

20.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

20.9. Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação pelo pregoeiro.

20.9.1. O licitante poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo por igual período, desde que o faça antes do término do prazo originalmente fixado e apresente justificativa formal devidamente fundamentada, a qual será avaliada pela Administração quanto à pertinência e razoabilidade do pedido.

20.9.2. A prorrogação somente será concedida quando não houver prejuízo à continuidade do certame e desde que mantidas as condições da negociação anteriormente estabelecidas.

20.9.3. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação no prazo original ou, se deferida, no prazo prorrogado, poderá acarretar na desclassificação do participante.

20.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

20.10.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

20.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

20.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 20.9 deste edital.

20.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

20.14. As empresas que assim desejarem poderão anexar os documentos de habilitação em campo própria ao mesmo tempo do cadastro da proposta.

## 21. DOS RECURSOS

21.1. A interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação/inabilitação do licitante:

21.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.3.1.1. O prazo para manifestação será de 10 (dez) minutos.

21.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais terá início na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

21.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do campo próprio no sistema eletrônico da licitação.

21.5. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou proferiu a decisão recorrida, a qual poderá:

a) reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis; ou

b) encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

21.6. Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.7. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou da divulgação do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a decisão final da autoridade competente.

21.9. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.10. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Município.

21.11. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar atentamente a plataforma eletrônica da licitação, observando todos os prazos estabelecidos para manifestação de intenção de recorrer, apresentação de razões recursais e contrarrazões. O não acompanhamento não poderá ser alegado como motivo de atraso ou de desconhecimento dos atos, decisões ou intimações, sendo consideradas tempestivas apenas as manifestações realizadas dentro dos prazos previstos na legislação e no edital.

## 22. GARANTIA

22.1 Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste edital, considerando a natureza da contratação, o baixo risco de inadimplemento e a adequação da medida aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por suposta irregularidade na sua elaboração ou na aplicação da Lei nº 14.133/2021. O pedido de impugnação deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

23.2. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à abertura do certame.

23.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou, alternativamente, pelo e-mail: [licitacaocambara@hotmail.com](mailto:licitacaocambara@hotmail.com).

23.4. A impugnação deverá ser endereçada ao Pregoeiro, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo e identificação do responsável pela apresentação;
- Indicação da modalidade e número do certame;
- Denominação social da empresa;
- Número do CNPJ;
- Telefone e endereço eletrônico para contato.

23.5. A apresentação de impugnações e de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos previstos neste certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional, devendo ser devidamente motivada pelo Agente de Contratação, com registro nos autos do processo licitatório.

23.6. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame, assegurando-se a ampla divulgação aos interessados.

## 24. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. Homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente e transcorrido o prazo recursal, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 10

(dez) dias úteis, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal e justificada pela licitante durante o curso do prazo, e o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.3. Caso a licitante convocada não assine o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pela vencedora.

24.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha ocorrido a convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, sem direito a qualquer indenização.

24.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis e à imediata perda da garantia da proposta em favor da Administração.

24.6. Os itens objeto deste Pregão e, posteriormente, do contrato firmado entre as partes, serão adquiridos conforme a necessidade da Administração e de seus órgãos vinculados, mediante solicitação da autoridade competente e emissão da respectiva Ordem de Compra pelo setor responsável.

## 25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

## 26. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

26.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

## 27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

27.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do item 15.1 do edital, observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei 14.133/2021.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

27.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

27.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 27.1 do edital, ficará a

critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do item 27.1 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

## 28. DAS CONTRATAÇÕES

28.1 A contratação será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da lei nº 14.133/2021.

## 29. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

29.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

29.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

29.2.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.2.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

29.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 30. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E DA ENTREGA DO OBJETO

#### 30.1 Obrigações da empresa:

- a) Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
- b) Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.
- c) Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- d) Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.
- e) Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- f) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### 31. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### 31.1 A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

### 32. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### 32.1. Equipe de Gestão e Fiscalização:

- a) Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis
- b) Fiscal Administrativo: Crislayne Maria Destefani
- c) Designação formal: Portaria nº 445/2025

#### 32.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

##### 32.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- a) Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega e desempenho dos equipamentos;
- b) Verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas estabelecidas no contrato;
- c) Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
- d) Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
- e) Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;

- f) Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
- g) Solicitar a substituição ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou que não atendam aos padrões estabelecidos.
- h) Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
- i) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

#### 32.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

- a) O controle será feito com base no acompanhamento das entregas realizadas tanto no prédio da Secretaria Municipal de Saúde quanto no Hospital Municipal.
- b) A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante;
- c) O recebimento e aceitação dos materiais serão registrados mediante conferência física e documental, garantindo a conformidade quantitativa e qualitativa.

#### 32.5. Registro e Comunicação:

- a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
- b) As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

### 33. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 33.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

- a) A execução do objeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Laboratório Municipal, Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

#### 33.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 33.2.1. Início da Execução

- a) A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.

- b) A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

#### 33.2.2. Entrega dos Produtos

- a) As entregas deverão ocorrer, conforme discriminado na nota de empenho, nos locais indicados abaixo:
  - i. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR;
  - ii. Hospital Municipal – Avenida Brasil, nº 1326, Centro, Cambará/PR.
- b) O prazo para entrega/execução será de até 20 (vinte) dias corridos.

#### 33.2.3. Recebimento e Verificação

- a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- b) Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- c) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### 33.2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

#### 33.2.5. Encerramento da Execução

- a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

#### 34. DA FORMA DE PAGAMENTO

34.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

34.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

34.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

34.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

34.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

34.6 – O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

34.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

34.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

34.8 No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 35. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

35.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

35.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

35.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

35.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

35.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência ou a execução do contrato;

b) fraudar a Concorrência ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

35.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

35.2.3.2. A sanção prevista no item 35.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública do Município de Cambará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

35.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

35.3.1. Para as infrações previstas no item 35.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

35.3.2. Para as infrações previstas no item 35.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

35.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

35.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

35.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

35.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

35.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

35.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

35.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

35.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

35.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Concorrência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

35.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

35.10. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

## 24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

24.1 Os contratos regidos pela lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de

acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 24.1 do edital, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

24.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 24.1 deste edital, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 24.1 do edital, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

24.4 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 24.2 do edital.

24.5 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

24.6 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

24.7 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do

contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

24.8 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

24.9 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

24.10 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 24.2 do edital;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da lei 14.133/2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

24.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

24.12 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do item 24.12 do edital, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

24.13 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

24.14 – Após período de 12 (doze) da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor do contrato em conformidade com o índice de IPCA ou outro que venha ser mais vantajoso para a Administração.

## 25. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### 25.1. Do Direito ao Reequilíbrio

25.1.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será assegurado à CONTRATADA o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato sempre que ocorrerem fatos supervenientes que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, incluindo:

- a) casos de força maior ou caso fortuito;
- b) fato do príncipe ou fato da administração;
- c) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- d) situações que alterem substancialmente os encargos da CONTRATADA, rompendo a equação econômico-financeira estabelecida na contratação;

25.1.2. O reequilíbrio será concedido exclusivamente após a comprovação objetiva do desequilíbrio, observando-se a repartição de riscos definida no contrato e os limites da legislação vigente.

### 25.2 Da Solicitação de Reequilíbrio pela Contratada

25.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por meio de requerimento fundamentado, protocolado junto ao setor competente, contendo:

I – Exposição detalhada dos fatos

- a) descrição clara do evento causador do desequilíbrio;
- b) data da ocorrência e suas consequências diretas sobre o contrato;
- c) demonstração do nexo causal entre o evento e os impactos financeiros sofridos.

II – Documentos comprobatórios

- a) notas fiscais, planilhas de custos, comprovantes de pagamentos, contratos com fornecedores, demonstrativos contábeis ou outros documentos que evidenciem a variação efetiva dos custos;
- b) documentos oficiais que comprovem fatos externos, quando aplicável (ex.: decretos governamentais, medidas restritivas, índices oficiais, laudos, oscilação extraordinária de preços).

III – Cálculo detalhado da recomposição

- a) memória de cálculo indicando valores originalmente contratados e valores após o impacto;
- b) metodologia adotada para quantificação do desequilíbrio;
- c) referência a índices oficiais, quando aplicáveis.

25.2.2. O pedido deverá ser apresentado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a CONTRATADA tiver ciência inequívoca da ocorrência do evento causador do desequilíbrio, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

25.3 Da Análise pela Administração

25.3.1. Após o protocolo, o pedido será analisado pelos setores técnico, jurídico e de controle interno, que poderão solicitar informações, documentos adicionais ou diligências.

25.3.2. O reequilíbrio, quando reconhecido, será promovido por meio de termo aditivo, apostilamento ou revisão dos preços unitários, conforme o caso.

25.3.3. O simples aumento de custos decorrente de riscos assumidos pela CONTRATADA na matriz de riscos não gera direito ao reequilíbrio.

25.4 Do Prazo de Análise pela Administração

25.4.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês para analisar o pedido de equilíbrio protocolado pela contratada.

## 26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1 As aquisições efetuadas por ocasião do contrato a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Contabilidade.

| Red. | Un. Orç | Função; Subfunção; Programa | Proj./Ativ. | Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; elemento de despesa. | Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; desdobramento e detalhamento da despesa                                                             | Fonte  |
|------|---------|-----------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1027 | 07.002  | 10.301.0007                 | 2.025       | 4.4.90.52.00.00.00.00                                                   | 4.4.90.52.06.00.00.00<br>4.4.90.52.08.00.00.00<br>4.4.90.52.12.00.00.00<br>4.4.90.52.34.00.00.00<br>4.4.90.52.35.00.00.00<br>4.4.90.52.36.00.00.00<br>4.4.90.52.42.00.00.00 | 231500 |

## 27. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

27.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

27.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Cambará, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

27.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados

pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Cambará está exposto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do Município de Cambará, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

27.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Cambará e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Cambará, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

27.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Cambará, mediante solicitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Cambará, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

27.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

27.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

27.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de cambará a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

27.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Cambará e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

27.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Cambará para as finalidades pretendidas neste contrato.

27.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Cambará.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.2. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas às condições legais.

28.3. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

28.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

28.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

28.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

28.7. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente

comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

28.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

28.8.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Cambará estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.15. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais.

Cambará, 14 de julho de 2026.

**WALCIR JOAQUIM**

**Prefeito**

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1**

Valor Máximo do ITEM: 54.288,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117892 | 14         | UND     | Aparelho de ar condicionado tipo split inverter 18000 btus– especificação técnica: controle remoto; ciclo: frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: r410a ou r32; área do ambiente (m2): aproximadamente 20; voltagem (v): 220 monofásico; classificação energética inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 18.000; capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida – refrigeração (w): 896; vazão de ar (m3/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba):42. Com instalação, completa, inclusa. Garantia mínima de 12 meses. | 3.877,75              | 54.288,50          |

**ITEM 2**

Valor Máximo do ITEM: 60.054,28 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117893 | 11         | UND     | Aparelho de ar condicionado tipo split inverter capacidade: 24000 btus - especificação técnica: controle remote; ciclo: frio; tecnologia: inverter; tipo de refrigeração: gás R32 ou r410a; Voltagem: 220 Volts; Capacidade de Resfriamento Nominal/Mín (BTU/h) 24000; Classificação de Eficiência Energética: A. Com instalação, completa, inclusa. Garantia mínima de 12 meses. | 5.459,48              | 60.054,28          |

ITEM 3

Valor Máximo do ITEM: 294,67 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                 | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 102025 | 1          | UNIDAD  | Balde a Pedal : MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L | 294,67                | 294,67             |

ITEM 4

Valor Máximo do ITEM: 9.483,75 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|-------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 90628 | 25         | UND     | CADEIRA SECRETÁRIA, BRAÇOS E ENCOSTO FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA À GAS MECANISMO RELAX, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIO EM POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ESTRUTURA POLIPROPILENO, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM POLIÉSTER. | 379,35                | 9.483,75           |

ITEM 5

Valor Máximo do ITEM: 4.785,99 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                              | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|-------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 97314 | 3          | UND     | Carro para Transporte de Materiais (diversos) (TIPO: ABERTO/ /3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX) | 1.595,33              | 4.785,99           |

ITEM 6

Valor Máximo do ITEM: 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 114281 | 25         | UND     | Computador COMPLETO Desktop , Processador Intel i5 de 12ª geração ou similar ou superior, 8,0 GB RAM, 256 GB SSD no mínimo, Microsoft Windows 10 ou superior, placa de vídeo integrada, Rede Lan, Mouse, Teclado ABNT, Caixa de Som e Monitor LED 21 | 2.602,00              | 65.050,00          |

|  |  |  |                                                  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | Polegadas no mínimo. Garantia mínima de 12 meses |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------|--|--|

ITEM 7

Valor Máximo do ITEM: 6.289,56 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                        | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 111869 | 3          | UND     | Geladeira Frost Free; Capacidade de 300 litros a 360 litros; 01 porta; Eficiência Energética A; 110V; Cor branca | 2.096,52              | 6.289,56           |

ITEM 8

Valor Máximo do ITEM: 15.973,75 (quinze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117894 | 25         | UND     | Mesa de escritorio, feita em MDP ou MDF, com, no minimo, duas gavetas, com chave. Nas seguintes medidas (minimas/maximas): 120(L) x 60(P) x 75(A) / 140(L) x 75 (P) x 85 (A). (L = Largura, P = Profundidade, A = Altura, todas as medidas sendo em centímetros). | 638,95                | 15.973,75          |

ITEM 9

Valor Máximo do ITEM: 15.104,10 (quinze mil, cento e quatro reais e dez centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 113767 | 10         | UND     | Poltrona reclinavel com banquetta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura | 1.510,41              | 15.104,10          |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 10

Valor Máximo do ITEM: 11.148,75 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117895 | 5          | UND     | Tv - polegadas: 50", resolução 4k (3840x2160), painel da tela va tipo de display qled, taxa mínima de atualização da tela de 60hz, sistema operacional tizen (ou similar, com, no mínimo, 7 anos de atualização), conectividade wi-fi e bluetooth, conexões (número mínimo): 3 HDMI (com taxa mínima de input de 4k 60hz), 1 usb-a, ethernet (lan), entrada de rf (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (uso normal para o terrestre) /0. Voltagem bivolt ano de lançamento 2025 ou posterior. Prazo de garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia contratual). Conteúdo da embalagem: 1 smart tv, 1 controle remoto, 1 suporte, manual do usuário e cabo de força. | 2.229,75              | 11.148,75          |

ITEM 11

Valor Máximo do ITEM: 4.533,87 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117896 | 3          | UND     | Lavadora de alta pressão, com rodas e alça para transporte – 1600 libras tensão/voltagem:110v; pressão: 1600 libras; vazão: 330l/h; potência mínima(w): 1500; dimensões aproximadas: altura: 78cm; largura: 32 cm; profundidade: 35cm. Cabo de | 1.511,29              | 4.533,87           |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | energia com comprimento mínimo de 20 metros (o comprimento do cabo pode ser complementado por meio de fornecimento de extensão elétrica certificada, pelo INMETRO, como capaz de atender a carga, potência, do equipamento). |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 12

Valor Máximo do ITEM: 2.976,80 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                               | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|-------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 96541 | 4          | UND     | Liquidificador industrial, copo em inox, capacidade de 4 litros, potência de 1000 a 1200W, voltagem 127V, alta rotação. | 744,20                | 2.976,80           |

ITEM 13

Valor Máximo do ITEM: 1.671,00 (um mil, seiscentos e setenta e um reais)

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                               | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|-------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 96679 | 4          | UND     | Liquidificador industrial, copo em inox, capacidade de 2 litros, potência de 1000 a 1200W, voltagem 127V, alta rotação. | 417,75                | 1.671,00           |

ITEM 14

Valor Máximo do ITEM: 1.547,40 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117897 | 1          | UND     | Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. capacidade máxima de pesagem de 300kg, divisão de pesagem de 100g. dimensões mínimas da plataforma = l x p (cm) 50x50. voltagem 127v | 1.547,40              | 1.547,40           |

ITEM 15

Valor Máximo do ITEM: 3.975,50 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|------|------------|---------|-----------|-----------------------|--------------------|
|------|------------|---------|-----------|-----------------------|--------------------|

|       |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |          |
|-------|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 96680 | 1 | UND | Processador de alimentos •<br>Gabinete, base, eixo e disco em aço inox; • 02 bocais de alimentação com diâmetro de 60 e 105mm; • Tampa protetora em pintura eletrostática; •<br>Balde e soquete em alumínio polido; • 06 discos, sendo: 1 ralador, 3 desfiadores(3, 5 e 8mm), 02 fatiadores (1,5 e 3mm).<br>• Motor: 1/3 CV • Voltagem: 110/220 • Capacidade: 250kg/h | 3.975,50 | 3.975,50 |
|-------|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|

ITEM 16

Valor Máximo do ITEM: 21.896,16 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117898 | 29         | UND     | Caixa Térmica com capacidade de 30 litros, feita em Poliuretano com Termômetro digital Máximo e Mínimo e Certificado de Calibração; Material: Polietileno; Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva); Alça Telescópica para Transporte; Com Par de Rodas; Peso: 2,5 kg; Medidas Externas: A x L x P 37x46x30 cm | 755,04                | 21.896,16          |

ITEM 17

Valor Máximo do ITEM: 13.646,52 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 113763 | 9          | UND     | Guarda Volume - Armário Duplo com 08 (oito) portas com chave, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de | 1.516,28              | 13.646,52          |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p> aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro)<br/> confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. </p> |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 18

Valor Máximo do ITEM: 94.362,42 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 113798 | 6          | UND     | <p> <b>ELETROCARDIOGRAFO</b><br/> Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, prontoatendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de </p> | 15.727,07             | 94.362,42          |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com préseleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50m<sup>2</sup>; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com <math>\pm 2\%</math>; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiógrafo com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termosensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm) com no mínimo 30m de comprimento e formato em Z (para evitar embolar); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5- 50mm/s. Tensão</p> |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>de polarização duradoura não superior a 500mV. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51.</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação em português. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios</p> |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 19

Valor Máximo do ITEM: 4.896,36 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 113769 | 18         | UND     | Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | 272,02                | 4.896,36           |

ITEM 20

Valor Máximo do ITEM: 14.444,80 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117899 | 8          | UND     | Caneta Alta Rotação com LED<br>Material Rolamento: Rolamento Cerâmica , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado de acordo com ISO 9168. | 1.805,60              | 14.444,80          |

ITEM 21

Valor Máximo do ITEM: 7.199,90 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 114157 | 5          | UND     | Tablet - Tela 10,5" ou maior, 4G - Wi-Fi, memória RAM 4 GB no mínimo, armazenamento interno: 64 GB ou superior, armazenamento externo 64 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal de 5 MPX ou superior, câmera traseira de 8 MPX ou superior, Conectividade: Bluetooth 5.0, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Conexões: USB e MicroSD até 1TB. Sistema operacional: Android 11 ou superior. Acompanha: 1 Carregador Bivolt, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD. Manual em português. Garantia de 12 meses | 1.439,98              | 7.199,90           |

ITEM 22

Valor Máximo do ITEM: 5.988,40 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor<br>Máximo<br>Unitário | Valor<br>Máximo<br>Total |
|--------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 117900 | 8          | UND     | Contra-ângulo odontológico de baixa rotação, transmissão 1:1, corpo em aço inoxidável ou liga resistente à corrosão, sistema de troca de brocas por botão (Push Button), irrigação interna integrada compatível com sistema INTRAmatic. Rotação máxima de 40.000 rpm, autoclavável a 135°C. Deve acompanhar manual de instruções e acessórios para lubrificação de acordo com ISO 3964 | 748,55                      | 5.988,40                 |

ITEM 23

Valor Máximo do ITEM: 11.216,00 (onze mil, duzentos e dezesseis reais)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor<br>Máximo<br>Unitário | Valor<br>Máximo<br>Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 117901 | 8          | UND     | Equipamento Odontológico de Profilaxia (Ultrassom Piezoelétrico e Jato de Bicarbonato). Tecnologia de Ultrassom: Sistema piezoelétrico cerâmico com frequência de operação entre 24 kHz a 30 kHz, garantindo remoção de tártaro com eficiência e conforto ao paciente. Jato de Bicarbonato: Sistema de profilaxia por ar comprimido e água, com reservatório de bicarbonato acoplado e tampa transparente para visualização do nível do pó. Alimentação Elétrica: Tensão de entrada 127V (conforme rede local), com chave seletora ou sistema automático. Controle de Fluxo: Registros independentes para controle preciso do volume de água (irrigação) e da potência do ultrassom (ajuste fino). Peça de Mão (Ultrassom): Transdutor com capa removível e autoclavável a 135°C, permitindo a biossegurança entre atendimentos. Peça de Mão (Jato): Ponteira removível, giratória e autoclavável, com bico projetado para evitar entupimentos frequentes. Acionamento: Pedal de comando | 1.402,00                    | 11.216,00                |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>único para as duas funções, facilitando a ergonomia do operador. Reservatório de Água: Sistema de pressurização interna (pode ser conectado à rede de água ou possuir reservatório próprio de água/solução antisséptica, dependendo da versão). Acessórios Inclusos: Mínimo de 03 (três) insertos (tips) para raspagem e chave de aperto com limitador de torque. Tabela de Parâmetros Técnicos (Conformidade) Frequência Transdutor: 24.000 a 30.000 Hz Tensão 127V / 60Hz Peso Aproximado Entre 2,5 kg e 4,0 kg (estacionário) Normas de Segurança IEC 60601-1 (Equipamento Eletromédico) Garantia Mínima 12 meses. Registro na ANVISA.</p> |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 24

Valor Máximo do ITEM: 5.348,24 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117902 | 8          | UND     | <p>Micromotor odontológico pneumático de baixa rotação, sistema de acoplamento tipo INTRAMatic conforme norma ISO 3964. Rotação variável de 5.000 a 20.000 rpm, com ajuste de sentido (horário/anti-horário) no próprio corpo do instrumento. Conexão tipo Borden (2 furos), sistema de irrigação externa, corpo autoclavável a 135°C. Deve possuir baixo nível de ruído e vibração, acompanhando kit de lubrificação e certificado de garantia nacional.</p> | 668,53                | 5.348,24           |

ITEM 25

Valor Máximo do ITEM: 7.875,20 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 117218 | 2          | UND     | <p>Freezer vertical de uso doméstico ou institucional, com 01 (uma) porta, capacidade nominal entre 228 a 249 litros, na cor branca.</p> | 3.937,60              | 7.875,20           |

|  |  |  |                                                                                                       |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | Equipamento destinado ao congelamento e conservação de alimentos e insumos em temperatura controlada. |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 26

Valor Máximo do ITEM: 47.084,55 (quarenta e sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 112801 | 15         | UND     | Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12000 BTUs–<br>Especificação técnica: Controle Remoto; Ciclo: Frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: R410A; área do ambiente (m2): aproximadamente 20; voltagem (v): 220 Monofásico; classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida – refrigeração (w): 896; vazão de ar (m3/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba):42. Com aproximadamente 3 (três) metros de tubulação. Contendo também todo material e mão de obra para instalação do aparelho. | 3.138,97              | 47.084,55          |

ITEM 27

Valor Máximo do ITEM: 4.682,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                  | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 116472 | 1          | UND     | Ar condicionado 22000 btus INVERTER com instalação inclusa | 4.682,50              | 4.682,50           |

ITEM 28

Valor Máximo do ITEM: 2.652,26 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                           | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 114212 | 1          | UND     | MESA BALCÃO PARA RECEPÇÃO BRANCA EM MDF DE 18 MM, MEDINDO 1,40 M DE | 2.652,26              | 2.652,26           |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | COMPRIMENTO, O BALCÃO COM 1,10 M DE ALTURA E 0,15 M DE PROFUNDIDADE, A MESA COM 0,75 M DE ALTURA E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, COM SAPATAS NIVELADORAS. FRETE E LATERAIS FECHADAS EM MDF DE 18 MM |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 29

Valor Máximo do ITEM: 3.292,08 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                           | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 116112 | 2          | UND     | CARRINHO DE SERVIR: Carro para transporte de material em aço inox; Cor: Inox; Peso: 25kg; Detalhes: | 1.646,04              | 3.292,08           |

ITEM 30

Valor Máximo do ITEM: 5.302,50 (cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 112115 | 10         | UND     | Escada Extensível 3 em 12 x 7 Degraus em Alumínio. Escada com estrutura em alumínio proporcionando qualidade e durabilidade, com rodas que facilitam uso e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antidorrapartos garantindo estabilidade | 530,25                | 5.302,50           |

ITEM 31

Valor Máximo do ITEM: 1.388,06 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

| Item  | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|-------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 96465 | 2          | UND     | Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de | 694,03                | 1.388,06           |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca. |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ITEM 32

Valor Máximo do ITEM: 2.137,01 (dois mil, cento e trinta e sete reais e um centavo)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 112513 | 1          | UND     | Máquina de Lavar. Tipo automática. Capacidade de lavagem 9 kg. Pannel digital, 16 programas de lavagem e 4 níveis de água. Cicos de lavagem: brancas, coloridas, escuras, camem e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar. Funções lavar e centrifugar. Função molho. Seleção de tipo de roupa. Abertura superior, tampa de vidro temperado, gabinete em aço, agitador com 4 pás, cesto em plástico, alças laterais, com pés. Consumo de água: por ciclo(padão): 135 litros. Potencia: 415 Watts e Voltagem 110V. | 2.137,01              | 2.137,01           |

ITEM 33

Valor Máximo do ITEM: 1.368,22 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

| Item   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                 | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 105334 | 7          | UND     | Telefone sem fio com identificador de chamadas, teclas de funções Flash, Mute, Rediscar e agenda para 70 nomes, cor preto | 195,46                | 1.368,22           |

ITEM 34

Valor Máximo do ITEM: 19.558,07 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|------|------------|---------|-----------|-----------------------|--------------------|
|      |            |         |           |                       |                    |

|        |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |           |
|--------|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 117906 | 7 | UND | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Requisitos Técnicos Mínimos para Compressor Odontológico Performance e Desempenho: • Vazão / Deslocamento Teórico: Mínimo de 10 PCM (Pés Cúbicos por Minuto) / 283 Litros/min. • Pressão Máxima de Operação: Mínima de 120 PSI / 8,3 BAR. Estrutura e Motor: • Reservatório de Ar: Volume mínimo de 50 Litros. • Configuração do Bloco Compressor: Mínimo de 2 cilindros. • Número de Estágios: 1 estágio. • Rotação do Bloco (RPM): Máxima de 1750 RPM. • Motor Elétrico: o Potência: Mínima de 2 HP. o Número de Polos: 4 Polos. Garantia e Normas: • Garantia Mínima: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação. • Certificação: O compressor deve ser isento de óleo. • Segurança: O reservatório deve atender à norma de segurança NR-13. | 2.794,01 | 19.558,07 |
|--------|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|

**a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;**

Definição do objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES VINCULADOS ÀS RESOLUÇÕES SESA Nº 1071/2021 e 1032/2025, ALÉM DE OUTROS EQUIPAMENTOS QUE RESTARAM DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 2 DE 2026 QUE, POR SUA VEZ, ERAM VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 37050009 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2024

Natureza do objeto:

- ( ) SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)  
 ( ) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL (art. 6º, XVIII)  
 ( ) SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)  
 ( ) SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)  
 ( ) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)  
 ( x ) COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)  
 ( ) FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)  
 ( ) FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)  
 ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)  
 ( ) OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

( ☒ ) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)

( ☐ ) ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Descritivos e quantitativos:

| ITEM | Código item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1.   | 117892      | Aparelho de ar condicionado tipo split inverter 18000 btus– especificação técnica: controle remoto; ciclo: frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: r410a ou r32; área do ambiente (m2): aproximadamente 20; voltagem (v): 220 monofásico; classificação energética inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 18.000; capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida – refrigeração (w): 896; vazão de ar (m3/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba):42. Com instalação, completa, inclusa. Garantia mínima de 12 meses. | UND     | 14         |
| 2.   | 117893      | Aparelho de ar condicionado tipo split inverter capacidade: 24000 btus - especificação técnica: controle remote; ciclo: frio; tecnologia: inverter; tipo de refrigeração: gás R32 ou r410a; Voltagem: 220 Volts; Capacidade de Resfriamento Nominal/Mín (BTU/h) 24000; Classificação de Eficiência Energética: A. Com instalação, completa, inclusa. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 11         |
| 3.   | 102025      | Balde/lixadeira a pedal : material de confecção/capacidade: aço inox/de 30l até 49l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 01         |
| 4.   | 90628       | Cadeira secretária, braços e encosto fixos, regulagem de altura à gas mecanismo relax, base giratória, com rodízio em polipropileno, composição polipropileno e poliéster, estrutura polipropileno, encosto e assento em espuma injetada, revestida em poliéster.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 25         |
| 5.   | 97314       | Carro para Transporte de Materiais (diversos) (TIPO: ABERTO/ /3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 3          |
| 6.   | 114281      | Computador completo desktop , processador intel i5 de 12ª geração ou similar ou superior, 8,0 gb ram, 256 gb ssd no mínimo, microsoft windows 10 ou superior, placa de vídeo integrada, rede lan, mouse, teclado abnt, caixa de som e monitor led 21 polegadas no mínimo. garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 25         |
| 7.   | 111869      | Geladeira frost free; capacidade de 300 litros a 360 litros; 01 porta; eficiência energética a; 110v; cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 03         |
| 8.   | 117894      | Mesa de escritorio, feita em MDP ou MDF, com, no minimo, duas gavetas, com chave. Nas seguintes medidas (minimas/maximas): 120(L) x 60(P) x 75(A) / 140(L) x 75 (P) x 85 (A). (L = Largura, P = Profundidade, A = Altura, todas as medidas sendo em centimetros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 25         |
| 9.   | 113767      | Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de                                                                                                                                                                                                     | UND     | 10         |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|     |        | borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |
| 10. | 117895 | Tv - polegadas: 50", resolução 4k (3840x2160), painel da tela va tipo de display qled, taxa mínima de atualização da tela de 60hz, sistema operacional tizen (ou similar, com, no mínimo, 7 anos de atualização), conectividade wi-fi e bluetooth, conexões (número mínimo): 3 HDMI (com taxa mínima de imput de 4k 60hz), 1 usb-a, ethernet (lan), entrada de rf (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (uso normal para o terrestre) /0. Voltagem bivolt ano de lançamento 2025 ou posterior. Prazo de garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia contratual). Conteúdo da embalagem: 1 smart tv, 1 controle remoto, 1 suporte, manual do usuário e cabo de força. | UND | 05 |
| 11. | 117896 | Lavadora de alta pressão, com rodas e alça para transporte – 1600 libras tensão/voltagem:110v; pressão: 1600 libras; vazão: 330l/h; potência mínima(w): 1500; dimensões aproximadas: altura: 78cm; largura: 32 cm; profundidade: 35cm. Cabo de energia com comprimento minimo de 20 metros (o comprimento do cabo pode ser complementado por meio de fornecimento de extensão eletrica certificada, pelo INMETRO, como capaz de atender a carga, potencia, do equipamento).                                                                                                                                                                                                                 | UND | 03 |
| 12. | 96541  | Liquidificador industrial, copo em inox, capacidade de 4 litros, potência de 1000 a 1200w, voltagem 127v, alta rotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 04 |
| 13. | 96679  | Liquidificador industrial, copo em inox, capacidade de 2 litros, potência de 1000 a 1200w, voltagem 127v, alta rotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 04 |
| 14. | 117897 | Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. capacidade máxima de pesagem de 300kg, divisão de pesagem de 100g. dimensões mínimas da plataforma = l x p (cm) 50x50. voltagem 127v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 01 |
| 15. | 96680  | Processador de alimentos: gabinete, base, eixo e disco em aço inox; 02 bocais de alimentação com diâmetro de 60 e 105mm; tampa protetora em pintura eletrostática; balde e soquete em alumínio polido; 06 discos, sendo: 1 ralador, 3 desfiadores (3, 5 e 8mm), 02 fatiadores (1,5 e 3mm). características técnicas: motor: 1/3 cv, fase: 1, voltagem: 110/220v, hz: 50/60, consumo de energia: 0,44 kwh, comprimento: 430mm, largura: 310mm, altura: 470mm, peso líquido: 26 kg, peso bruto: 31 kg, capacidade: 250 kg/h.                                                                                                                                                                  | und | 01 |
| 16. | 117898 | Caixa Térmica com capacidade de 30 litros, feita em Poliuretano com Termômetro digital Máximo e Mínimo e Certificado de Calibração; Material: Polietileno; Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva); Alça Telescópica para Transporte; Com Par de Rodas; Peso: 2,5 kg; Medidas Externas: A x L x P 37x46x30 cm<br>Termômetro Display LCD; Alimentação por 1 pilha AAA (incluso); Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C<br>Precisão: ± 1°C; Tamanho display: 60x39x14 mm.                                                                                                                                                                                             | UND | 29 |
| 17. | 113763 | Guarda Volume - Armário Duplo com 08 (oito) portas com chave, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 09 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|     |        | <p>carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 18. | 113798 | <p>ELETCARDIOGRAFO Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, prontoatendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiografo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com préseleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiografo com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm) com no mínimo 30mm de comprimento e formato em Z (para evitar embolar); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir</p> | UND | 06 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|     |        | transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5- 50mm/s. Tensão de polarização duradoura não superior a 500mV. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601- 2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação em português. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 12 meses. |     |    |
| 19. | 113769 | Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 18 |
| 20. | 117899 | Caneta Alta Rotação com LED Material Rolamento: Rolamento Cerâmica , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado de acordo com ISO 9168.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 08 |
| 21. | 114157 | Tablet - Tela 10,5" ou maior, 4G - Wi-Fi, memória RAM 4 GB no mínimo, armazenamento interno: 64 GB ou superior, armazenamento externo 64 GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal de 5 MPX ou superior, câmera traseira de 8 MPX ou superior, Conectividade: Bluetooth 5.0, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Conexões: USB e MicroSD até 1TB. Sistema operacional: Android 11 ou superior. Acompanha: 1 Carregador Bivolt, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD. Manual em português. Garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 05 |
| 22. | 117900 | Contra-ângulo odontológico de baixa rotação, transmissão 1:1, corpo em aço inoxidável ou liga resistente à corrosão, sistema de troca de brocas por botão (Push Button), irrigação interna integrada compatível com sistema INTRAmatic. Rotação máxima de 40.000 rpm, autoclavável a 135°C. Deve acompanhar manual de instruções e acessórios para lubrificação de acordo com ISO 3964                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 08 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 23. | 117901 | Equipamento Odontológico de Profilaxia (Ultrassom Piezoelétrico e Jato de Bicarbonato). Tecnologia de Ultrassom: Sistema piezoelétrico cerâmico com frequência de operação entre 24 kHz a 30 kHz, garantindo remoção de tártaro com eficiência e conforto ao paciente. Jato de Bicarbonato: Sistema de profilaxia por ar comprimido e água, com reservatório de bicarbonato acoplado e tampa transparente para visualização do nível do pó. Alimentação Elétrica: Tensão de entrada 127V (conforme rede local), com chave seletora ou sistema automático. Controle de Fluxo: Registros independentes para controle preciso do volume de água (irrigação) e da potência do ultrassom (ajuste fino). Peça de Mão (Ultrassom): Transdutor com capa removível e autoclavável a 135°C, permitindo a biossegurança entre atendimentos. Peça de Mão (Jato): Ponteira removível, giratória e autoclavável, com bico projetado para evitar entupimentos frequentes. Acionamento: Pedal de comando único para as duas funções, facilitando a ergonomia do operador. Reservatório de Água: Sistema de pressurização interna (pode ser conectado à rede de água ou possuir reservatório próprio de água/solução antisséptica, dependendo da versão). Acessórios Inclusos: Mínimo de 03 (três) insertos (tips) para raspagem e chave de aperto com limitador de torque. Tabela de Parâmetros Técnicos (Conformidade) Frequência Transdutor: 24.000 a 30.000 Hz Tensão 127V / 60Hz Peso Aproximado Entre 2,5 kg e 4,0 kg (estacionário) Normas de Segurança IEC 60601-1 (Equipamento Eletromédico Garantia Mínima 12 meses. Registro na ANVISA. | UND | 08 |
| 24. | 117902 | Micromotor odontológico pneumático de baixa rotação, sistema de acoplamento tipo INTRAMatic conforme norma ISO 3964. Rotação variável de 5.000 a 20.000 rpm, com ajuste de sentido (horário/anti-horário) no próprio corpo do instrumento. Conexão tipo Borden (2 furos), sistema de irrigação externa, corpo autoclavável a 135°C. Deve possuir baixo nível de ruído e vibração, acompanhando kit de lubrificação e certificado de garantia nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 08 |
| 25. | 117218 | Freezer vertical de uso doméstico ou institucional, com 01 (uma) porta, capacidade nominal entre 228 a 249 litros, na cor branca. Equipamento destinado ao congelamento e conservação de alimentos e insumos em temperatura controlada. Possui controle de temperatura externo, permitindo ajuste prático e preciso conforme a necessidade de uso. Conta com 01 gavetão interno para melhor organização dos produtos e compartimento para gelo. Equipamento com pés estabilizadores, garantindo maior estabilidade e nivelamento. Sistema de refrigeração eficiente, capaz de atingir temperatura mínima de até -18°C ou inferior. Voltagem 110V. Apresenta classificação de eficiência energética A, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (INMETRO), assegurando menor consumo de energia. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 02 |
| 26. | 112801 | Aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter 12000 BTUs– Especificação técnica: Controle Remoto; Ciclo: Frio; tecnologia: inverter; gás refrigerante: R410A; área do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 15 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|     |        | ambiente (m2): aproximadamente 20; voltagem (v): 220 Monofásico; classificação energética Inmetro: A; capacidade de refrigeração (btu/h): 12.000; capacidade de refrigeração (kwh/h): 3,52; potência elétrica consumida – refrigeração (w): 896; vazão de ar (m3/min): 9,16; nível de ruído da unidade interna (dba): 42; nível de ruído da unidade externa (dba):42. Com aproximadamente 3 (três) metros de tubulação. Contendo também todo material e mão de obra para instalação do aparelho                                                                                                                                            |     |    |
| 27. | 116472 | Ar condicionado 22000 btus INVERTER com instalação inclusa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 01 |
| 28. | 114212 | MESA BALCÃO PARA RECEPÇÃO BRANCA EM MDF DE 18 MM, MEDINDO 1,40 M DE COMPRIMENTO, O BALCÃO COM 1,10 M DE ALTURA E 0,15 M DE PROFUNDIDADE, A MESA COM 0,75 M DE ALTURA E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, COM SAPATAS NIVELADORAS. FRENTE E LATERAIS FECHADAS EM MDF DE 18 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 01 |
| 29. | 116112 | CARRINHO DE SERVIR: Carro para transporte de material em aço inox; Cor: Inox; Peso: 25kg; Detalhes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 02 |
| 30. | 112115 | Escada Extensível 3 em 12 x 7 Degraus em Alumínio. Escada com estrutura em alumínio proporcionando qualidade e durabilidade, com rodas que facilitam uso e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes garantindo estabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10 |
| 31. | 96465  | Fogão a gás, 04 queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulação, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um “família”) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.                                                        | UND | 02 |
| 32. | 112513 | Máquina de Lavar. Tipo automática. Capacidade de lavagem 9 kg. Painel digital, 16 programas de lavagem e 4 níveis de água. Cicos de lavagem: brancas, coloridas, escuras, camem e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar. Funções lavar e centrifugar. Função molho. Seleção de tipo de roupa. Abertura superior, tampa de vidro temperado, gabinete em aço, agitador com 4 pás, cesto em plástico, alças laterais, com pés. Consumo de água: por ciclo(padrão): 135 litros. Potencia: 415 Watts e Voltagem 110V. | UND | 01 |
| 33. | 105334 | Telefone sem fio com identificador de chamadas, teclas de funções Flash, Mute, Rediscar e agenda para 70 nomes, cor preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 07 |
| 34. | 117906 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Requisitos Técnicos Mínimos para Compressor Odontológico Performance e Desempenho: • Vazão / Deslocamento Teórico: Mínimo de 10 PCM (Pés Cúbicos por Minuto) / 283 Litros/min. • Pressão Máxima de Operação: Mínima de 120 PSI / 8,3 BAR. Estrutura e Motor: • Reservatório de Ar: Volume mínimo de 50 Litros. • Configuração do Bloco Compressor: Mínimo de 2 cilindros. •                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 07 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | Número de Estágios: 1 estágio. • Rotação do Bloco (RPM): Máxima de 1750 RPM. • Motor Elétrico: o Potência: Mínima de 2 HP. o Número de Polos: 4 Polos. Garantia e Normas: • Garantia Mínima: 12 meses (1 ano) contra defeitos de fabricação. • Certificação: O compressor deve ser isento de óleo. • Segurança: O reservatório deve atender à norma de segurança NR-13. |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Prazo do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

Prorrogação: Não se aplica.

**b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;**

A presente contratação tem por base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.223/2023, que estabelece diretrizes para o planejamento das contratações públicas no âmbito municipal.

Ressalta-se que o ETP apresenta a caracterização detalhada da demanda, a descrição da solução, o modelo de execução, a metodologia de estimativa de preços, a análise de vantajosidade do parcelamento por item, os impactos ambientais e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

A aquisição se faz necessária tendo em vista substituição de equipamentos obsoletos, expansão da capacidade de atendimento, implantação de novos serviços e adequação às normas técnicas.

Dessa forma, a presente solicitação encontra respaldo no planejamento estratégico da instituição e no interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A ausência desses produtos representa risco direto de desassistência à população, podendo acarretar interrupções de tratamento, agravamento de quadros clínicos e aumento da judicialização da saúde pública. Assim, a contratação é imprescindível para a manutenção da assistência farmacêutica e da efetividade dos serviços públicos de saúde, estando plenamente justificada sob a ótica do interesse público.

Adicionalmente, não há informações sigilosas no ETP, e seu conteúdo está disponível para consulta nos autos do processo administrativo. Conclui-se, portanto, que a contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e orçamentariamente viável, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

**c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares permanentes. A iniciativa busca-se assegurar melhores condições de funcionamento às unidades de saúde do Município, consagrando, assim, a universalidade do acesso a saúde no âmbito municipal.

**Ciclo de Vida do Objeto:**

**Planejamento e Levantamento de Necessidade:**

O processo iniciou-se com o levantamento da quantidade de equipamentos necessários para suprir a demanda da Rede Municipal de Saúde, bem como empregar os recursos oriundos de repasses de recursos, advindos da esfera Federal e Estadual, com a finalidade de consolidação de serviços no âmbito do SUS.

**Aquisição:**

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, considerando critérios de qualidade, eficiência energética, garantia e suporte técnico.

**Recebimento e Distribuição:**

Após a contratação, os bens deverão ser entregues e distribuídos diretamente na unidade de saúde, previamente estabelecida no ETP que compõe esse processo licitatório, que conste na nota de Empenho.

A conferência física e documental será realizada no ato da entrega, garantindo que os produtos estejam em perfeito estado, com todos os componentes e manuais. Eventuais avarias ou inconformidades serão apontadas à empresa fornecedora para substituição no prazo estipulado em edital.

**Manutenção:**

Todos os equipamentos elencados no presente TR deverão contar com uma garantia mínima de 12 (doze) meses, vez que tais equipamentos serão empregados nas unidades de saúde do município, desempenhando funções essenciais no atendimento à população, portanto, o fornecimento de garantia, por parte dos fornecedores, se faz imprescindível ao propósito de uso de cada um dos itens, que são descritos como materiais permanentes, portanto, devem apresentar uma vida útil prolongada.

A expectativa de vida útil média para esses bens, conforme parâmetros usuais da administração pública, é de:

- Geladeiras e freezers: 10 anos;
- Máquina de lavar: 10 anos;
- Computadores e eletrônicos: 5 anos;
- Mobiliário em geral: 10 anos
- Equipamentos típicos de ambientes hospitalares: 10 anos (conforme normativa da Receita Federal Brasileira nº 1700, de 14 de março de 2017).

A durabilidade pode variar conforme a frequência de uso, conservação e boas práticas de operação. Os equipamentos serão operados por servidores capacitados, seguindo as recomendações dos fabricantes, o que contribui para ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de manutenções frequentes.

Encerramento do Ciclo de Vida do Objeto:

Ao final da vida útil, quando os bens estiverem inservíveis e sem condições técnicas de recuperação, a Administração adotará os procedimentos legais para baixa patrimonial e descarte ambientalmente adequado, priorizando a logística reversa e a destinação correta de resíduos eletroeletrônicos, especialmente para itens como computadores, equipamentos eletrônicos tipicamente hospitalares, moveis fabricados em MDP/MDF.

#### **d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

##### **Subcontratação**

(        ) Sim                      (        x) Não

##### **Garantia**

(        ) Sim                      (        x) Não

##### **Amostras**

(        ) Sim                      (        x) Não

#### **e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;**

##### **1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO**

A execução do objeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Laboratório Municipal, Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação será realizada por meio de pregão.

## 2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Início da Execução

- c) A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.
- d) A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

### 2.2. Entrega dos Produtos/Execução do Serviço/Execução da Obra

- c) O objeto deverá ser entregue/executado conforme solicitação da Administração, respeitando as condições e prazos definidos neste Termo de Referência.
- d) O prazo para entrega/execução será de até 20 (vinte) dias corridos.
- e) As entregas deverão ocorrer, conforme discriminado na nota de empenho, nos locais indicados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro,  
Cambará/PR;

Hospital Municipal – Avenida Brasil, nº 1326, Centro, Cambará/PR.

- f) As entregas a serem realizadas na Secretaria Municipal de Saúde se limitarão aos itens destinados, conforme a tabela constante no subitem “IV.I” do Estudo Técnico Preliminar, à própria Secretaria bem como aos destinados às Unidades Básicas de Saúde, ficando ao encargo da Secretaria a destinação final até as UBS's. Já os itens direcionados ao Laboratório deverão ser entregues no Hospital Municipal, em razão de ambos se situarem no mesmo prédio.

### 2.3. Recebimento e Verificação

- d) O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- e) Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de: 3 (três) dias úteis.
- f) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### 2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- c) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- d) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

### 2.5. Encerramento da Execução

- c) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.
- d) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
- b) Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.
- c) Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- d) Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.

- e) Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- f) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Administração Pública obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

#### **6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento do contrato, justifica-se por se tratar de índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no Brasil, refletindo de forma ampla e representativa a variação do custo de bens e serviços consumidos pela população.

O IPCA é um índice amplamente utilizado em contratos administrativos, especialmente aqueles que envolvem fornecimento de bens de consumo e permanentes, como é o caso do presente contrato, que trata da aquisição de equipamentos hospitalares.

Além disso, o IPCA possui as seguintes vantagens:

- É um índice oficial, público e transparente, de fácil acesso e ampla aceitação no setor público;
- Representa a inflação real do mercado interno brasileiro, especialmente em setores de consumo corrente;
- Apresenta abrangência nacional e periodicidade regular, o que garante previsibilidade para a gestão contratual.

Dessa forma, a utilização do IPCA como índice de reajuste anual do contrato demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente segura, promovendo a atualização justa dos preços contratados e o respeito ao princípio do equilíbrio contratual previsto na legislação vigente.

**f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;**

1. Identificação do Contrato:  
Objeto:

Contrato para aquisição de equipamentos permanentes vinculados às resoluções SESA nº 1071/2021 e 1032/2025, além de outros equipamentos que restaram desertos/fracassados no pregão nº 2 de 2026 que, por sua vez, eram vinculados a emenda parlamentar federal nº 37050009 e a resolução SESA nº 545/2024.

- Número do Contrato: \_\_\_\_\_
- Contratado: \_\_\_\_\_
- Vigência: \_\_\_\_\_

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

- Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis
- Fiscais Administrativos: Crislayne Maria Destefani
- Designação formal: Portaria nº 445/2025

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados, especialmente quanto à entrega e desempenho dos equipamentos;
- Verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas estabelecidas no contrato;

- Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
- Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
- Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
- Solicitar a substituição ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou que não atendam aos padrões estabelecidos;
- Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
- Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

#### **4. Controle de Quantitativo e Entrega:**

- O controle será feito com base no acompanhamento das entregas realizadas tanto no prédio da Secretaria Municipal de Saúde quanto no Hospital Municipal.
- A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante;
- O recebimento e aceitação dos materiais serão registrados mediante conferência física e documental, garantindo a conformidade quantitativa e qualitativa.

#### **5. Registro e Comunicação:**

- Será mantido um diário de ocorrências para registro de conformidade, atrasos na entrega, equipamentos defeituosos, recusas, ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual;
- As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido;

Toda comunicação será registrada e arquivada para fins de controle e transparência

#### **g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Tanto os produtos destinados à Secretaria de Saúde quanto ao Hospital Municipal, deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para:

“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR”

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, nos conformes do item 6 da alínea “e” deste Termo de Referência.

#### **h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio do Pregão, na forma Eletrônica, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

#### **Justificativa da Modalidade Escolhida**

A modalidade de Pregão foi escolhida com base no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A forma eletrônica foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

#### **Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?**

(        ) Sim                      (        x ) Não

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- (X) ) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- (X) ) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**Justificativa:**

Embora a presente licitação contenha itens com valores totais inferiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma não será realizada de forma exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou microempreendedores individuais (MEI).

Tal decisão fundamenta-se nas exceções previstas no art. 49 da mesma lei, especificamente nos incisos II e III, que autorizam a não aplicação da exclusividade nos seguintes casos:

Art. 49. Não se aplica o disposto no art. 48 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, com base nos dispositivos legais mencionados, especialmente no inciso III do supramencionado art. 49, e diante da realidade mercadológica identificada, não é tecnicamente recomendável restringir a participação no certame exclusivamente a MEs, EPPs ou MEIs, devendo-se garantir a ampla concorrência entre todos os fornecedores qualificados, em observância ao interesse público e à continuidade dos serviços de saúde pública municipal.

**Critério de Julgamento**

O critério de julgamento adotado, por item, será o:

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

### **Modo de Disputa**

Será adotado o modo de disputa **combinado (aberto e fechado)**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto e fechado:** será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

### **Documentos de Habilitação:**

#### **Quanto a Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

#### **Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

#### **Quanto à qualificação econômico-financeira:**

- Certidão Negativa de Falência;

#### **Justificativa:**

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação.

Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. A referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

#### **Da dispensa da demonstração de balanço patrimonial:**

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto do contrato não demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada.

No presente caso, o objeto trata de serviços cuja execução não depende de elevado aporte financeiro inicial ou de garantia financeira significativa, sendo suficiente a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação técnica dos licitantes.

#### **Viabilidade da Contratação:**

A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município.

Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada, especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

#### Avaliação do Objeto e dos Riscos:

O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o serviço será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

#### Impacto Positivo da Medida:

- a) **Aumento da Competitividade:** A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.
- b) **Fomento à Economia Local:** Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.
- c) **Redução da Burocracia:** A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tornando o processo mais eficiente.

Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no edital da presente licitação. Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.

#### Quanto à qualificação técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

#### Justificativa:

A exigência de documentação técnica específica na presente licitação, voltada à aquisição de equipamentos hospitalares, encontra amparo nos princípios da eficiência, segurança jurídica, planejamento e, sobretudo, da proteção à saúde pública, previstos na Lei nº 14.133/2021. Considerando que alguns dos equipamentos a serem adquiridos necessitam de instalação, que

deverá realizada pela fornecedora do equipamento sem ônus para a Administração, é imprescindível que as empresas participantes estejam devidamente habilitadas e aptas técnica e sanitariamente a fornecer produtos com qualidade, segurança e regularidade. A seguir, justifica-se a exigência de cada um dos documentos solicitados:

- Atestado de Capacidade Técnica A apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado tem por objetivo comprovar que a licitante possui experiência prévia na entrega dos produtos em quantidade, qualidade e características semelhantes às demandadas. Tal exigência assegura a idoneidade técnica da empresa e visa evitar o risco de inadimplemento ou fornecimento de produtos inadequados à população.

Diante do exposto, a exigência dos referidos documentos visa garantir a qualificação técnica e sanitária mínima das empresas participantes, prevenindo riscos à saúde pública, ao erário e ao regular fornecimento dos produtos essenciais à população. Trata-se, portanto, de medida legítima, proporcional e adequada ao objeto da contratação.

#### **Demais Documentos**

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

#### **i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;**

A pesquisa de preços que serve de espeque à presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133 de 2021, bem como com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, e, também, seguiu, de forma complementar, as orientações do MOPP<sup>1</sup> (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

A metodologia empregada no presente processo garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(x      ) Sim                      (              ) Não

<sup>1</sup> BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>. Acesso em: 16 mar. 2026.

Se adotou como base para a obtenção do valor de referência do presente processo a pesquisa junto ao Banco de Preços, ferramenta de pesquisa de preços contratada por esta municipalidade, por meio do processo de Inexigibilidade 25/2025, cuja finalidade principal é a de aprimorar as pesquisas de preços que alicerçam os processos licitatórios.

Portanto, considerando que o presente processo, no que diz respeito a pesquisa de preços, se escora em quatro valores oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública, valores esses submetidos a uma análise criteriosa para evidenciar e excluir valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis, conforme preceitua o MOPP, verifica-se que a pesquisa de preços se encontra em perfeita consonância com a Lei e demais normativas que devem nortear a definição de preços em processos licitatórios.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                 |                   |                |                            |                                                                                                                                                                                                                            |                        |                        |                        |                        |                               |                        |                      |                                                                                         |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Pesquisa de preços integrante do Processo nº 711/2026 e vinculada ao Pedido de Compra N° 6747</b><br><b>Valor total estimado do processo: R\$ 531.517,17</b><br><b>*: valor inexequível (IX)</b><br><b>**: valor excessivamente elevado (EE)</b><br><b>Para definição do valor de referência:</b><br><b>Itens com CV &lt; 25%: é utilizada a média dos valores;</b><br><b>Itens com CV &gt; 25% / &lt; 40%: é utilizada a mediana dos valores;</b><br><b>Itens com CV &gt; 40%: é realizado o saneamento dos valores levantados; com destacamento de valores IX e/ou EE.</b> |                       |                                 |                   |                |                            | <b>Pesquisa de Preços</b><br><b>(estruturada sobre o art. 23, e incisos, da Lei 14.133 de 2021, com aplicação de metodologia de saneamento nos termos do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça)</b> |                        |                        |                        |                        |                               |                        |                      |                                                                                         |                  |                  |
| <b>DADOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                 |                   |                |                            | <b>INCISO I</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>INCISO II</b>       |                        |                        |                        | <b>INCISO III</b>             | <b>INCISO IV</b>       | <b>INCISO V</b>      | <b>Coefficiente de Variação (CV) e Valor de Referência Unitário (V.U) e Total (V.T)</b> |                  |                  |
| <b>ITEM N°</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CÓDIGO INTERNO</b> | <b>NÚMERO BR (medicamentos)</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>           | <b>COMPRAS.GO V</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>BANCO DE PREÇOS</b> | <b>BANCO DE PREÇOS</b> | <b>BANCO DE PREÇOS</b> | <b>BANCO DE PREÇOS</b> | <b>SITES DE DOMINIO AMPLO</b> | <b>PESQUISA DIRETA</b> | <b>NOTAS FISCAIS</b> | <b>CV</b>                                                                               | <b>V.U (R\$)</b> | <b>V.T (R\$)</b> |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 117892                | N/A                             | 14                | UND            | AR CONDICIONADO 18000 BTUS |                                                                                                                                                                                                                            | 3.960,00               | 3.790,00               | 3.811,00               | 3.950,00               |                               |                        |                      | 2%                                                                                      | 3.877,75         | 54.288,50        |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 117893                | N/A                             | 11                | UND            | AR CONDICIONADO 24000 BTUS |                                                                                                                                                                                                                            | 5.296,63               | 5.551,27               | 5.490,00               | 5.500,00               |                               |                        |                      | 2%                                                                                      | 5.459,48         | 60.054,28        |



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

|    |        |     |    |     |                                          |  |          |          |          |          |  |  |  |  |  |    |          |           |
|----|--------|-----|----|-----|------------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|--|--|--|--|--|----|----------|-----------|
| 3. | 102025 | N/A | 1  | UND | BALDE/LIXEIRA                            |  | 299,00   | 294,99   | 295,52   | 289,17   |  |  |  |  |  | 1% | 294,67   | 294,67    |
| 4. | 90628  | N/A | 25 | UND | CADEIRA SECRETÁRIA                       |  | 349,00   | 400,00   | 390,00   | 378,40   |  |  |  |  |  | 6% | 379,35   | 9.483,75  |
| 5. | 97314  | N/A | 3  | UND | CARRO PARA<br>TRANSPORTE DE<br>MATERIAIS |  | 1.565,00 | 1.800,00 | 1.470,00 | 1.546,33 |  |  |  |  |  | 9% | 1.595,33 | 4.785,99  |
| 6. | 114281 | N/A | 25 | UND | COMPUTADOR<br>(DESKTOP-BÁSICO)           |  | 2.538,00 | 2.693,50 | 2.693,50 | 2.483,00 |  |  |  |  |  | 4% | 2.602,00 | 65.050,00 |
| 7. | 111869 | N/A | 3  | UND | GELADEIRA                                |  | 1.990,00 | 2.150,00 | 2.123,04 | 2.123,04 |  |  |  |  |  | 3% | 2.096,52 | 6.289,56  |
| 8. | 117894 | N/A | 25 | UND | MESA DE ESCRITORIO                       |  | 650,80   | 635,00   | 639,99   | 630,00   |  |  |  |  |  | 1% | 638,95   | 15.973,75 |



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

|     |        |     |    |     |                                                         |  |          |          |          |          |  |  |  |  |  |     |          |           |
|-----|--------|-----|----|-----|---------------------------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|--|--|--|--|--|-----|----------|-----------|
| 9.  | 113767 | N/A | 10 | UND | POLTRONA HOSPITALAR                                     |  | 1.267,04 | 1.531,28 | 1.646,30 | 1.597,00 |  |  |  |  |  | 11% | 1.510,41 | 15.104,10 |
| 10. | 117895 | N/A | 5  | UND | TELEVISOR                                               |  | 2.180,00 | 2.199,00 | 2.150,00 | 2.389,99 |  |  |  |  |  | 5%  | 2.229,75 | 11.148,75 |
| 11. | 117896 | N/A | 3  | UND | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO                                |  | 1.563,54 | 1.486,00 | 1.344,89 | 1.650,71 |  |  |  |  |  | 9%  | 1.511,29 | 4.533,87  |
| 12. | 96541  | N/A | 4  | UND | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L                            |  | 717,29   | 722,29   | 819,59   | 717,65   |  |  |  |  |  | 7%  | 744,20   | 2.976,80  |
| 13. | 96679  | N/A | 4  | UND | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L                            |  | 420,00   | 413,90   | 437,10   | 400,00   |  |  |  |  |  | 4%  | 417,75   | 1.671,00  |
| 14. | 117897 | N/A | 1  | UND | BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA |  | 1.687,04 | 1.472,00 | 1.442,07 | 1.588,50 |  |  |  |  |  | 7%  | 1.547,40 | 1.547,40  |



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

|     |        |     |    |     |                                                                                                        |  |           |           |           |           |  |  |  |  |  |     |           |           |
|-----|--------|-----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--|--|--|--|--|-----|-----------|-----------|
| 15. | 96680  | N/A | 1  | UND | PROCESSADOR DE ALIMENTOS                                                                               |  | 4.101,00  | 4.485,00  | 3.629,00  | 3.687,00  |  |  |  |  |  | 10% | 3.975,50  | 3.975,50  |
| 16. | 117898 | N/A | 29 | UND | CAIXA TÉRMICA 30 LITROS POLIURETANO COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO |  | 739,77    | 759,00    | 787,93    | 733,48    |  |  |  |  |  | 3%  | 755,04    | 21.896,16 |
| 17. | 113763 | N/A | 9  | UND | GUARDA VOLUME - ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CHAVE                                           |  | 1.415,30  | 1.541,00  | 1.645,00  | 1.463,82  |  |  |  |  |  | 7%  | 1.516,28  | 13.646,52 |
| 18. | 113798 | N/A | 6  | UND | ELETROCARDÍOGRAFO                                                                                      |  | 15.300,00 | 15.999,00 | 15.700,00 | 15.909,26 |  |  |  |  |  | 2%  | 15.727,07 | 94.362,42 |
| 19. | 113769 | N/A | 18 | UND | CADEIRA – MOCHO                                                                                        |  | 280,00    | 249,99    | 278,10    | 280,00    |  |  |  |  |  | 5%  | 272,02    | 4.896,36  |
| 20. | 117899 | N/A | 8  | UND | CANETA ALTA ROTAÇÃO                                                                                    |  | 1.874,45  | 1.799,00  | 1.728,50  | 1.820,46  |  |  |  |  |  | 3%  | 1.805,60  | 14.444,80 |



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

|     |        |     |    |     |                                                                                        |  |          |          |          |          |  |  |  |  |  |     |          |           |
|-----|--------|-----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|--|--|--|--|--|-----|----------|-----------|
| 21. | 114157 | N/A | 5  | UND | TABLET                                                                                 |  | 1.449,00 | 1.368,00 | 1.490,00 | 1.452,90 |  |  |  |  |  | 4%  | 1.439,98 | 7.199,90  |
| 22. | 117900 | N/A | 8  | UND | Contra-angulo                                                                          |  | 699,74   | 759,00   | 679,00   | 856,46   |  |  |  |  |  | 11% | 748,55   | 5.988,40  |
| 23. | 117901 | N/A | 8  | UND | Equipamento Odontológico de Profilaxia (Ultrassom Piezoelétrico e Jato de Bicarbonato) |  | 1.500,00 | 1.379,00 | 1.350,00 | 1.379,00 |  |  |  |  |  | 5%  | 1.402,00 | 11.216,00 |
| 24. | 117902 | N/A | 8  | UND | Micromotor odontológico                                                                |  | 762,49   | 700,00   | 526,03   | 685,59   |  |  |  |  |  | 15% | 668,53   | 5.348,24  |
| 25. | 117218 | N/A | 2  | UND | Freezer vertical                                                                       |  | 3.900,00 | 3.997,45 | 3.859,64 | 3.993,29 |  |  |  |  |  | 2%  | 3.937,60 | 7.875,20  |
| 26. | 112801 | N/A | 15 | UND | AR CONDICIONADO 12000 BTUS                                                             |  | 3.107,26 | 3.150,00 | 3.148,58 | 3.150,05 |  |  |  |  |  | 1%  | 3.138,97 | 47.084,55 |



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

|     |        |     |    |     |                                                          |  |          |          |          |          |  |  |  |  |  |    |          |          |
|-----|--------|-----|----|-----|----------------------------------------------------------|--|----------|----------|----------|----------|--|--|--|--|--|----|----------|----------|
| 27. | 116472 | N/A | 1  | UND | AR CONDICIONADO<br>22000 BTUS                            |  | 4.406,00 | 4.966,00 | 4.679,00 | 4.679,00 |  |  |  |  |  | 5% | 4.682,50 | 4.682,50 |
| 28. | 114212 | N/A | 1  | UND | BALCÃO/MESA PARA<br>RECEPÇÃO BRANCA<br>EM MDF            |  | 2.641,30 | 2.708,09 | 2.646,50 | 2.613,16 |  |  |  |  |  | 2% | 2.652,26 | 2.652,26 |
| 29. | 116112 | N/A | 2  | UND | CARRINHO DE SERVIR                                       |  | 1.460,00 | 1.650,00 | 1.699,99 | 1.774,17 |  |  |  |  |  | 8% | 1.646,04 | 3.292,08 |
| 30. | 112115 | N/A | 10 | UND | Escada Extensível 3 em<br>12 x 7 Degraus em<br>Alumínio. |  | 550,00   | 575,00   | 498,00   | 498,00   |  |  |  |  |  | 7% | 530,25   | 5.302,50 |
| 31. | 96465  | N/A | 2  | UND | Fogão a gás, 04<br>queimadores                           |  | 701,60   | 678,00   | 698,83   | 697,70   |  |  |  |  |  | 2% | 694,03   | 1.388,06 |
| 32. | 112513 | N/A | 1  | UND | Máquina de Lavar                                         |  | 2.037,72 | 2.150,00 | 2.113,00 | 2.247,33 |  |  |  |  |  | 4% | 2.137,01 | 2.137,01 |



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

|     |        |     |   |     |                                                |  |         |         |         |         |  |  |  |  |  |    |          |           |
|-----|--------|-----|---|-----|------------------------------------------------|--|---------|---------|---------|---------|--|--|--|--|--|----|----------|-----------|
| 33. | 105334 | N/A | 7 | UND | Telefone sem fio com identificador de chamadas |  | 191,75  | 187,44  | 202,67  | 200,00  |  |  |  |  |  | 4% | 195,46   | 1.368,22  |
| 34. | 117906 | N/A | 7 | UND | Compressor odontológico                        |  | 2722,00 | 2850,00 | 2899,00 | 2705,05 |  |  |  |  |  | 3% | 2.794,01 | 19.558,07 |

Para o cálculo do valor de referência (valores oriundos do Banco de Preços que, por sua vez, derivam de contratações públicas), foi realizado, em primeiro plano, o levantamento do CV (Coeficiente de Variação) dos valores, isso conforme orienta o MOPP:

*“XXVI. Qual critério a ser empregado para determinar quando utilizar a média, a mediana ou o preço mínimo para definição do preço de mercado nas licitações?*

*A utilização do preço mínimo é o mais aconselhável quando se adota um mecanismo de avaliação de preços que desconsidera os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados e se, o objeto a ser contratado, não apresentar um histórico elevado de licitações desertas por motivo de estimativa de preços considerada inexecutável. Outra variável a ser considerada é se nas contratações anteriores, como regra, houve diferença expressiva entre a estimativa de preços realizada pelo órgão e o valor efetivamente homologado e contratado, demonstrando que o orçamento foi superestimado.*

*Vale ressaltar que, quando o critério adotado for o preço mínimo, os valores enquadrados como inexecutáveis deverão ser desconsiderados, conforme explicado na questão anterior, de forma que, a partir desse resultado, o menor preço identificado seja válido.*

*A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.*

*Já a média é indicada, quando a administração julgar não ser mais adequada a utilização do preço mínimo e quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, ou seja, quando é adotado um método de avaliação que exclui os inexecutáveis e os excessivamente elevados.*

*Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.*

**O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.** Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. A título de ilustração, a planilha abaixo demonstra uma situação em que o uso da mediana é recomendado:



| EXEMPLO DE MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA |            |               |                         |            |                        |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------------|------------|------------------------|
| PREÇOS                                                          |            | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MÉDIA      | MÉTODO A SER UTILIZADO |
| Alfa                                                            | R\$ 480,00 | 120,76        | 40%                     | R\$ 304,00 | Mediana                |
| Beta                                                            | R\$ 200,00 |               |                         |            |                        |
| Charle                                                          | R\$ 210,00 |               |                         |            |                        |
| Delta                                                           | R\$ 210,00 |               |                         |            |                        |
| Eco                                                             | R\$ 420,00 |               |                         |            |                        |

*Ao analisar a planilha acima, verifica-se que o critério a ser utilizado deverá ser a mediana, uma vez que o coeficiente de variação totalizou 40%, ou seja, acima do percentual indicado, sendo assim influenciado pelos extremos da amostra, representados pelos preços ALFA e ECO*

*Frise-se que o cálculo da Média, do Desvio Padrão e do Coeficiente de Variação podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel, desta forma não serão aqui apresentados como são calculados esses valores.*

*Em relação ao exemplo abaixo, constata-se que o método indicado para aferição do preço de mercado é da média aritmética, uma vez que o coeficiente de variação é de 10%, o que representa a homogeneidade dos valores apresentados:*

| EXEMPLO DE MÉTODO PARA DEFINIR A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA |            |               |                         |            |                        |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------------|------------|------------------------|
| PREÇOS                                                          |            | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | MÉDIA      | MÉTODO A SER UTILIZADO |
| Alfa                                                            | R\$ 220,00 | 24,08         | 10%                     | R\$ 236,00 | Média                  |
| Beta                                                            | R\$ 230,00 |               |                         |            |                        |
| Charle                                                          | R\$ 210,00 |               |                         |            |                        |
| Delta                                                           | R\$ 250,00 |               |                         |            |                        |
| Eco                                                             | R\$ 270,00 |               |                         |            |                        |

“ (grifo  
nosso)

Conforme o trecho grifado desse excerto do MOPP, se constata que existe a orientação pelo emprego da média aritmética (média simples) de preços quando o valor do Coeficiente de Variação dos valores levantados for inferior a 25%.

No entanto, para o cálculo do Coeficiente de Variação é necessário, antes, calcular o Desvio Padrão.

O valor do Desvio Padrão de um conjunto de valores pode ser obtido mediante a aplicação da fórmula abaixo descrita:



$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum (x - \mu)^2}{N}}$$

$\sigma$ : refere-se ao desvio padrão da população;

$N$ : é o tamanho da população;

$X_{eu}$ : são os valores observados da população; e

$\mu$ : é a média da população.

**Início do calculo, passo 1:**

$N = 3$  (considerando que, para o presente caso, são três valores)

$$\mu = \frac{7601,48 + 6100 + 8350}{3} = \frac{22051,48}{3} = 7350,4933$$

**Passo 2, calcular  $(x_{eu} - \mu)$  subtraindo o valor médio de cada valor do conjunto de dados e calculando o quadrado das diferenças para torná-las positivas:**

| Valores de dados ( $x_{eu}$ ) | $x_{eu} - \mu$                            | $(x_{eu} - \mu)^2$                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>7601,48</b>                | $7601,48 - 7350,4933 = \mathbf{250,99}$   | $(250,99)^2 = \mathbf{62995,9801}$         |
| <b>6100</b>                   | $6100 - 7350,4933 = \mathbf{-1.250,4933}$ | $(-1.250,4933)^2 = \mathbf{1563733,49334}$ |
| <b>8350</b>                   | $8350 - 7350,4933 = \mathbf{999,5067}$    | $(999,5067)^2 = \mathbf{999013,643345}$    |

**Passo 3, soma de todos os valores para  $(x_{eu} - \mu)^2$ :**

$$\sum (x_{eu} - \mu)^2 = 62995,9801 + 1563733,49334 + 999013,643345$$

$$\sum (x_{eu} - \mu)^2 = \mathbf{2625743,11679}$$

**Passo 4, divisão do conjunto  $\sum (x_{eu} - \mu)^2$  por  $N$ :**

$$\frac{2625743,11679}{3} = 875247,705597$$

**Passo 5, calculo da raiz quadrada do resultado obtido na etapa anterior:**

$$\text{Raiz quadrada de } 875247,705597 = \mathbf{935,546741535}$$

**Portanto:**

$$\sigma = \mathbf{935,546741535}$$

Finalmente, após obter o valor do desvio padrão populacional, é possível partir para o cálculo do Coeficiente de Variação (CV), por meio da fórmula abaixo descrita:

$$CV = \frac{\sigma}{\mu} \times 100$$

$\sigma = 935,546741535$

$\mu$  (calculada no passo 1) = 7350,4933

$\frac{935,546741535}{7350,4933} = 0.12727672869 \times 100 = 12.7276$  (12,72%)

\*todo o cálculo descrito acima pode ser realizado de forma simplificada no Excel, por meio desta fórmula: “=DESVPAD.A (CELULA DO PRIMEIRO VALOR:CELULA DO ULTIMO VALOR) / MÉDIA (CELULA DO PRIMEIRO VALOR:CELULA DO ULTIMO VALOR) x 100

Tal metodologia foi aplicada aos valores contidos na tabela “Pesquisa de Preços”, o que se obteve como resultado de tal aplicação, em todos os 33 (trinta e três) itens foi um resultado, de CV (Coeficiente de Variação), entre 1% e 15%.

Portanto, diante da constatação de que o CV de todos os itens se mostrou inferior a 25%, o que demonstra a homogeneidade dos valores coletados, e considerando orientações contidas no MOPP, para o presente processo se adotou, para todos os itens, a média aritmética (média simples) para definição dos valores de referência unitários.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

(        ) Menor Valor    (        ) Mediana        (    x    ) Média

#### **Justificativa da escolha:**

A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, foram encontradas variações entre os valores levantados, no entanto, foram variações mínimas, conforme demonstrado pela aplicação da metodologia de Coeficiente de Variação contida no MOPP. Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois, além de ser o método mais adequado de acordo com o MOPP, ela também:



1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepço) ou muito baixos (que podem indicar subpço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão

**Justificativa quanto à metodologia adotada e à não utilização de cotações locais (inaplicabilidade do Acórdão nº 1.855/2025 – Plenário, do TCU, ao caso concreto)**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em metodologia baseada, preponderantemente, na análise de **contratações públicas similares**, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, mediante a coleta de múltiplas referências válidas de preços oriundas de processos licitatórios recentes conduzidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

O levantamento realizado identificou, para os itens que compõem o objeto, **três ou mais referências de preços idôneas**, suficientes para a formação de um conjunto amostral robusto, permitindo a adequada aplicação de tratamento estatístico e a obtenção de valor estimado compatível com a realidade de mercado.

No que se refere à **não realização de cotações diretas com fornecedores locais**, nos moldes do art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, tal opção decorre de decisão metodológica devidamente fundamentada, considerando, sobretudo, as características do objeto e da forma de disputa adotada para o certame.

Inicialmente, cumpre destacar que o referido Decreto **não estabelece hierarquia entre os parâmetros de pesquisa de preços**, admitindo sua utilização de forma combinada ou não, conforme a adequação ao caso concreto. Assim, a utilização exclusiva de contratações públicas

similares configura opção plenamente válida e juridicamente amparada.

Ademais, o presente certame será conduzido na modalidade de **Pregão Eletrônico**, cuja principal característica é a ampliação da competitividade, com a participação de fornecedores de âmbito regional e nacional, não se restringindo ao mercado local.

Nesse contexto, importa consignar que o Município de Cambará possui **histórico consolidado de realização de licitações na forma eletrônica**, no qual se verifica, de maneira reiterada, que a ampla maioria dos licitantes vencedores, em tal modalidade, **não possui sede no território municipal**, sendo oriundos de outros municípios e, frequentemente, de outros estados da federação.

Tal realidade evidencia que o mercado relevante para o objeto da presente contratação **não é local**, mas sim **amplo e descentralizado**, de modo que a utilização de cotações exclusivamente locais, além de inviável em diversos itens (em razão da inexistência de pluralidade de fornecedores), revelar-se-ia **metodologicamente inadequada e potencialmente distorciva**, por não refletir o efetivo ambiente competitivo do certame.

Dessa forma, a adoção de preços oriundos de contratações públicas similares mostra-se mais aderente à realidade da futura disputa, pois:

- reflete valores efetivamente praticados em ambiente competitivo ampliado;
- considera fornecedores que atuam no mesmo espectro geográfico do pregão eletrônico;
- assegura maior confiabilidade, rastreabilidade e padronização dos dados;
- evita distorções decorrentes de mercados locais restritos ou pouco competitivos.

No que tange ao entendimento constante do, especialmente no ponto em que enfatiza a necessidade de consideração de peculiaridades regionais, cumpre destacar que tal orientação **não possui caráter vinculante absoluto**, devendo ser interpretada conforme o caso concreto.

No presente cenário, a adoção de metodologia baseada em contratações públicas similares **não afasta a consideração da realidade de mercado**, mas, ao contrário, a contempla de forma mais ampla e fidedigna, considerando o real universo competitivo do certame, que extrapola os limites territoriais do Município.

Importa ressaltar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem como diretriz central a **busca por uma pesquisa de preços consistente, diversificada e idônea**, não impondo a obrigatoriedade de utilização de fornecedores locais, tampouco de cotações diretas, quando existirem outras fontes mais adequadas ao caso.

Assim, não se mostra aplicável, ao presente caso, qualquer interpretação do referido acórdão que imponha a necessidade de realização de cotações locais, uma vez que:

- o mercado relevante da contratação é nacional, e não local, em razão da adoção do Pregão Eletrônico;



- há histórico administrativo consolidado que demonstra a participação predominante de fornecedores externos;
- o processo conta com três ou mais referências válidas de preços, oriundas de contratações públicas similares;
- a metodologia adotada é expressamente prevista na legislação municipal e na Lei nº 14.133/2021;
- a utilização de fornecedores locais, além de limitada, considerando a ausência de empresas capazes de fornecer os equipamentos elencados neste Processo, não refletiria a dinâmica real da futura contratação.

Por fim, destaca-se que os preços coletados foram submetidos à análise crítica e ao devido tratamento estatístico, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, garantindo a obtenção de valor estimado confiável e compatível com o mercado.

Conclui-se, portanto, que a metodologia adotada para a formação do preço estimado encontra-se plenamente amparada na legislação vigente, nas boas práticas administrativas e na realidade do mercado aplicável, não havendo que se falar em irregularidade pela não realização de cotações locais, tampouco em aplicabilidade do entendimento constante do Acórdão nº 1.855/2025 – Plenário do TCU ao caso concreto.

#### **Do detalhamento das fontes**

A verificação, detalhada, das fontes públicas primárias que deram origem aos valores de referência inseridos na tabela “Pesquisa de Preços”, constante neste Termo de Referência, podem ser verificadas tanto no inciso XIV do Estudo Técnico Preliminar que compõe esse Processo, quanto no relatório detalhado do Banco de Preços que também compõe o processo em questão.

#### **j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

Fonte 231500

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Henrique Melo Pereira Militão

Matricula: 65570

Cargo: Agente Administrativo

Assinatura: \_\_\_\_\_



#### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

**Leandro Moreira dos Reis**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## **ANEXO 02**

Pregão Eletrônico 43/2026

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico 43/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:  
NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:
- 2 Na proposta escrita, deverá conter:
  - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
  - b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.  
(\* ) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- 4 **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**  
Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
- 5 **CONDIÇÕES GERAIS**
  - 5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
PRAZO DE GARANTIA  
A GARANTIA CONFORME EDITAL  
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA  
De acordo com o especificado no Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, fretes, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ANEXO 03**

Pregão Eletrônico 43/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

---

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR



**ANEXO 04**

Pregão Eletrônico 43/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

---

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

## ANEXO 5

Pregão Eletrônico 43/2026

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu NOME sob nº CPF, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL sob nº CNPJ, informo estar ciente de todas as informações do processo nº 711/2026, Pregão Eletrônico 43/2026.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da Lei nº 14.133/2021.<sup>1</sup>

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

---

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

---

<sup>1</sup> Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

## ANEXO 6

Pregão Eletrônico 43/2026

### DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU, NOME, CPF nº, residente e domiciliado(a) em CIDADE, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Prefeitura Municipal de Cambará-PR, assim como outros associados da empresa.

NÃO tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cambará - Pr, XX de MÊS de 2026.

---

NOME

CPF:

SOCIO ADMINISTRADOR

OBS:

LINHA RETA:

1º GRAU: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais sogro(a) genro/nora madrastra/padrasto, enteado(a) do agente público.

2º GRAU: Avô(ó), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público

3º GRAU: Bisavô(ó), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público

LINHA COLATERAL:

2º GRAU: irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) cunhado(a) do agente público

3º GRAU: tio(a) sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

\*Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, constante em Contrato Social. No caso de necessidade de ser assinado pelo procurador, deverá ser declarado o grau de parentesco do Contratado, ou seja, em nome dos sócios da empresa, que deverão estar no Contrato Social.



**ANEXO 07**

Pregão Eletrônico 43/2026

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Sócio proprietário:

---

CPF do declarante



**ANEXO 08**

Pregão Eletrônico 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2026

**DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Declaro/amos,                    sob                    as                    penas                    da                    Lei,                    que  
\_\_\_\_\_, (nome da licitante), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas  
específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**ANEXO 09**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXX] ID

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, conforme especificações do Termo de Referência e as seguintes:

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---------------|-------|----------------|-------------|
|      |      |      |               |       |                |             |

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência e o Edital da Licitação que deu origem à contratação;
- 1.2.2. A Autorização da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 43/2026, objeto do processo administrativo n.º 711/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. Os bens deverão ser fornecidos parcelados conforme descrito no Termo de Referência.



#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Identificação do contrato:

- a) Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos.
- b) Número do contrato: [número]
- c) Contratado: [nome da empresa contratada]
- d) Vigência: [data de início] a [data de término]

6.2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

- a) Gestor do contrato: Leandro Moreira dos Reis
- b) Fiscais Administrativos: Crislayne Maria Destefani
- c) Designação formal: Portaria nº 445/2025

6.3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

6.3.1 Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- a) Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados, especialmente



- quanto à entrega e desempenho dos equipamentos;
- b) Verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas estabelecidas no contrato;
  - c) Controlar os prazos de entrega e a substituição de produtos entregues com avarias e/ou em desconformidade com a descrição contida no presente Termo de Referência;
  - d) Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer outra irregularidade em livro ou sistema de gestão de contratos;
  - e) Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades ou falhas na prestação do objeto contratado;
  - f) Emitir relatório mensal de conformidade da execução, contendo análise da qualidade dos materiais e atendimento ao cronograma;
  - g) Solicitar a substituição ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou que não atendam aos padrões estabelecidos;
  - h) Em caso de irregularidades recorrentes, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará a contratada para correção imediata;
  - i) Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

#### 6.4. Controle de Quantitativo e Entrega:

- a) O controle será feito com base no acompanhamento das entregas realizadas tanto no prédio da Secretaria Municipal de Saúde quanto no Hospital Municipal.
- b) A contratada deverá apresentar a nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal e demais documentos que possam ser solicitados pela Contratante;
- c) O recebimento e aceitação dos materiais serão registrados mediante conferência física e documental, garantindo a conformidade quantitativa e qualitativa.

#### 6.5. Registro e Comunicação:

- a) Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução do contrato.
- b) As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

#### 7.1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

- a) A execução do objeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Laboratório Municipal, Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

#### 7.2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 7.2.1. Início da Execução

- a) A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir

da emissão da respectiva Nota de Empenho.

- b) A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

#### 7.2.2. Entrega dos Produtos

- a) As entregas deverão ocorrer, conforme discriminado na nota de empenho, nos locais indicados abaixo:
- i. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Monsenhor Belchior, nº 1.007, Centro, Cambará/PR;
  - ii. Hospital Municipal – Avenida Brasil, nº 1326, Centro, Cambará/PR.
- b) O prazo para entrega/execução será de até 20 (vinte) dias corridos.

#### 7.2.3. DO RECEBIMENTO:

##### 7.2.3.1 Recebimento Provisório

- a) O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.

§1º - Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de: 3 (três) dias úteis.

##### 7.2.3.2 Recebimento Definitivo

- a) O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### 7.2.5. Fiscalização e Acompanhamento

- a) A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- b) Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

#### 7.2.6. Encerramento da Execução

- a) A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos itens solicitados, sem pendências, e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- b) A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.



**CLÁUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSOS**

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Red. | Un. Orç | Função; Subfunção; Programa | Proj./ Ativ. | Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; elemento de despesa. | Categoria Econômica; Grupo de despesa; Modalidade; Elemento de Despesa; desdobramento e detalhamento da despesa                                                             | Fonte  |
|------|---------|-----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1027 | 07.002  | 10.301.0007                 | 2.025        | 4.4.90.52.00.00.00.00                                                   | 4.4.90.52.06.00.00.00<br>4.4.90.52.08.00.00.00<br>4.4.90.52.12.00.00.00<br>4.4.90.52.34.00.00.00<br>4.4.90.52.35.00.00.00<br>4.4.90.52.36.00.00.00<br>4.4.90.52.42.00.00.00 | 231500 |

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. São obrigações do Contratado:

- Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
- Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.



- e) Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- f) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1. Proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

11.3. Notificar o Contratado sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;

11.4. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta contratação, por meio dos responsáveis pela fiscalização e recebimento;

11.5. Comunicar o Contratado sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

11.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato, quando for o caso;

11.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

12.3. Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

12.4. Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

12.5. Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

12.6. O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal nº 2981/2022.

12.6.1. Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma de condição excepcional prevista em norma federal.

12.7. A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou outra que a substituir.

12.8. No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não será exigida garantia complementar à garantia legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

15.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

15.2.1. A sanção de advertência será aplicada na hipótese de inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

15.2.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.2.2. dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.2.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.2.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

15.2.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.3.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

15.3.1. Para as infrações previstas no item 15.2.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do contrato.

15.3.2. Para as infrações previstas no item 15.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.3.3. Para as infrações previstas no item 15.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cambará e será aplicada pelo prazo máximo de 3 (três anos).

15.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o Contratado de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

15.7. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exclui a obrigação do Contratado de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.9. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 15.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 15.10.6. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- 15.10.7. a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. la provierem para a Administração Pública.
- 15.11. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a Contratante, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
- 15.12. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 15.13. O procedimento para apuração e aplicação das sanções observará o disposto no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
  - 16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 16.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - 16.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 16.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 16.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 16.4. As hipóteses e o procedimento para extinção do contrato regem-se pelo disposto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.550/2025.
- 16.5. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou

incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

17.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Município, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades ao Contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

19.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o da necessidade.

19.3. Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

19.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

19.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

19.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula.

19.7. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter



dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

19.8. O encarregado do Contratado manterá contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.9. A critério do Controlador e do Encarregado de Dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

19.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.11. Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

19.12. O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

19.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o Subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

19.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

19.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do Contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

20.1. Este Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes, e pelos Decretos Municipais nº 3.229/2023, 3.550/2025.

20.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como



no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ELEIÇÃO DO FORO**

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Cambará, data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha 1  
Testemunha 2



**ANEXO 10**

Pregão Eletrônico 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2026

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Eu \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço  
\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, declaro de que minhas propostas  
econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas  
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas  
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de  
entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



**ANEXO 11**

**Pregão Eletrônico 43/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório promovido pelo Município de Cambará, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Tem pleno conhecimento e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a respeitar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais.
2. Realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente com base nas hipóteses legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da LGPD, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares, limitando-se estritamente às finalidades necessárias à execução do objeto contratual.
3. Assume o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de todas as informações, dados pessoais e bases de dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não se utilizando tais informações para fins diversos dos previstos no instrumento contratual.
4. Compromete-se a implementar e manter medidas técnicas e administrativas de segurança, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, reduzindo os riscos ao Município de Cambará e aos titulares dos dados.
5. Manterá registros das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive daqueles compartilhados, assegurando rastreabilidade, prova eletrônica e disponibilização das informações sempre que solicitado, bem como permitirá auditorias e fornecerá documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de proteção de dados.
6. Responsabiliza-se por orientar, treinar e exigir compromisso formal de confidencialidade de todos os seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais, bem como por revogar imediatamente os privilégios de acesso em caso de desligamento de pessoal.
7. Não compartilhará, disponibilizará ou transmitirá dados pessoais a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município de Cambará, limitando eventual compartilhamento ao estritamente necessário para a execução contratual.
8. Adotará plano de resposta a incidentes de segurança, comprometendo-se a comunicar de forma imediata e formal ao Município de Cambará qualquer risco, ameaça ou incidente que possa acarretar dano potencial ou efetivo aos titulares de dados pessoais.
9. Ao término da vigência contratual ou alcançada a finalidade do tratamento, interromperá



o tratamento dos dados pessoais e procederá à eliminação completa dos dados e de todas as suas cópias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de obrigação legal de retenção.

10. Assume total responsabilidade por eventuais danos, prejuízos, sanções administrativas, patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, inclusive aqueles aplicados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais no âmbito da execução contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais.

---

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_